



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DA GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

# **SIG**

## Sistema de Informações Gerenciais

### **Manual do Usuário**

**Versão 1.1**

Secretário da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Eliezer Moreira Pacheco**

Diretora do Departamento de Políticas e Articulação Institucional  
**Jaqueline Moll**

Coordenador-Geral de Supervisão da Gestão das IFETs  
**Gleisson Cardoso Rubin**

Técnico Responsável  
**Eduardo Josimar das Neves Alves**

## Histórico de Revisão

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
14/05/2007	1.0	Elaboração.	Eduardo Josimar das Neves Alves Analista de Sistemas – SETEC/MEC Fone: (61) 2104 –9782
18/05/2007	1.0	Revisão.	Tatiane Ewerton Alves Analista de Sistemas – SETEC/MEC Fone: (61) 2104 –9782
25/05/2007	1.1	Revisão.	Eduardo Josimar das Neves Alves Analista de Sistemas – SETEC/MEC Fone: (61) 2104 –9782



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2 HISTÓRICO.....</b>	<b>1</b>
<b>3 DEFINIÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>4 OBJETIVO.....</b>	<b>2</b>
<b>5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>2</b>
<b>6 A QUEM SE DESTINA.....</b>	<b>3</b>
<b>7 PLATAFORMA DE SOFTWARE.....</b>	<b>3</b>
<b>8 ALIMENTAÇÃO DE DADOS.....</b>	<b>3</b>
<b>9 DISPONIBILIDADE DE ACESSO.....</b>	<b>3</b>
<b>10 O QUE É NECESSÁRIO PARA ACESSAR O SIG.....</b>	<b>3</b>
<b>11 CADASTRO DE USUÁRIO E SENHA DE ACESSO.....</b>	<b>3</b>
<b>12 ÁRVORE DO SISTEMA.....</b>	<b>5</b>
12.1 MEU CADASTRO.....	5
12.1.1 Alterar Senha.....	6
12.1.2 Atualizar Dados Cadastrais.....	6
<b>13 CADASTRO DE INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>7</b>
13.1 INFORMAÇÕES GERAIS DA INSTITUIÇÃO.....	8
13.2 REGISTROS LEGAIS.....	11
13.3 DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	12
13.4 EDUCAÇÃO INDÍGENA.....	13
13.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	13
13.6 CURSOS DA INSTITUIÇÃO.....	15
13.7 OFERTA/MATRÍCULA DOS CURSOS.....	17
13.8 CORPO DOCENTE.....	23
13.8.1 Regime de Trabalho.....	23
13.8.2 Regime de Trabalho.....	24
13.8.3 Perfil Quadro Efetivo.....	24
13.9 CORPO DISCENTE.....	25
13.10 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	26
13.11 ACERVO BIBLIOGRÁFICO.....	27
13.12 INFRA-ESTRUTURA.....	27
13.13 INFRA-ESTRUTURA.....	28
13.13.1 Caracterização Física Esportiva.....	30
13.13.2 Áreas e Grandes Áreas.....	30
<b>14 RELATÓRIOS.....</b>	<b>31</b>
14.1 RELATÓRIOS GERENCIAIS.....	32
14.2 RELATÓRIOS DE INDICADORES – GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVOS.....	38
<b>15 GLOSSÁRIO.....</b>	<b>41</b>
<b>16 FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS – SIG.....</b>	<b>42</b>

<u>SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS – SIG.....</u>	<u>46</u>
<u>FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE USUÁRIO/REPRESENTANTE.....</u>	<u>46</u>
<b><u>17 ANEXOS.....</u></b>	<b><u>49</u></b>
<u>17.1 ACÓRDÃO 2.267/2005 - TCU - PLENÁRIO.....</u>	<u>49</u>
<u>17.2 ACÓRDÃO 360/2006 - TCU - PLENÁRIO.....</u>	<u>62</u>

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>FIGURA 1 – TELA DE LOGIN DO SIG.....</b>	<b>4</b>
<b>FIGURA 2 – TELA DE CADASTRO DE USUÁRIO NO SIG.....</b>	<b>4</b>
<b>FIGURA 3 – ÁRVORE DO SISTEMA .....</b>	<b>5</b>
<b>FIGURA 4 – ALTERAR SENHA.....</b>	<b>6</b>
<b>FIGURA 5 – ATUALIZAR DADOS CADASTRAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>FIGURA 6 – CADASTRO DE INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>FIGURA 7 – TELA CADASTRO DE INSTITUIÇÃO – SEM UNIDADE VINCULADA....</b>	<b>7</b>
<b>FIGURA 8 – CADASTRO DE INSTITUIÇÃO – COM UNIDADE(S) VINCULADA(S)....</b>	<b>8</b>
<b>FIGURA 9 – CADASTRO DE INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>FIGURA 10 – INFORMAÇÕES GERAIS DA INSTITUIÇÃO – NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO.....</b>	<b>10</b>
<b>FIGURA 11 – TELA INFORMAÇÕES DE CURSO – EXEMPLO PARA INFORMAÇÕES GERAIS DA INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>FIGURA 12 – REGISTROS LEGAIS.....</b>	<b>12</b>
<b>FIGURA 13 – TELA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>FIGURA 14 – TELA DE EDUCAÇÃO INDÍGENA.....</b>	<b>13</b>
<b>FIGURA 15 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....</b>	<b>14</b>
<b>FIGURA 16 – CURSOS DA INSTITUIÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>FIGURA 17 – INFORMAÇÕES DO CURSO.....</b>	<b>16</b>
<b>FIGURA 18 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OFERTA/MATRÍCULA.....</b>	<b>17</b>
<b>FIGURA 19 – INFORMAÇÕES DO CURSO.....</b>	<b>18</b>
<b>FIGURA 20 – INFORMAÇÕES DO CURSO.....</b>	<b>19</b>
<b>FIGURA 21 – CORPO DOCENTE - TIPO.....</b>	<b>23</b>
<b>FIGURA 22 – CORPO DOCENTE POR REGIME DE TRABALHO.....</b>	<b>24</b>
<b>FIGURA 23 – CORPO DOCENTE POR TITULAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>FIGURA 24 – CORPO DOCENTE POR TITULAÇÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>FIGURA 25 – CORPO DISCENTE.....</b>	<b>26</b>
<b>FIGURA 26 – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....</b>	<b>27</b>
<b>FIGURA 27 – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....</b>	<b>27</b>
<b>FIGURA 28 – INFRA-ESTRUTURA.....</b>	<b>28</b>
<b>FIGURA 29 – CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....</b>	<b>29</b>
<b>FIGURA 31 – ÁREAS E GRANDES ÁREAS.....</b>	<b>31</b>
<b>FIGURA 32 – RELATÓRIOS.....</b>	<b>32</b>
<b>FIGURA 33 – RELATÓRIOS GERENCIAIS - OPÇÕES.....</b>	<b>33</b>
<b>FIGURA 34 – NÚMERO DE MATRÍCULAS / CONCLUINTES.....</b>	<b>34</b>

<b>FIGURA 35 – GERA RELATÓRIOS GERENCIAIS - FILTROS.....</b>	<b>35</b>
<b>FIGURA 36 – REGIÃO.....</b>	<b>35</b>
<b>FIGURA 36 – UF.....</b>	<b>36</b>
<b>FIGURA 37 – UF – SELECIONAR VÁRIAS.....</b>	<b>36</b>
<b>FIGURA 38 – INSTITUIÇÕES.....</b>	<b>37</b>
<b>FIGURA 39 – GERA RELATÓRIOS GERENCIAIS – FILTROS DOS INDICADORES.....</b>	<b>37</b>
<b>FIGURA 40 – FILTRO CURSOS.....</b>	<b>38</b>
<b>FIGURA 41 – PERÍODO LETIVO.....</b>	<b>38</b>
<b>FIGURA 42 – INDICADORES DE GESTÃO ACADÊMICA.....</b>	<b>39</b>
<b>FIGURA 43 – INDICADORES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>40</b>
<b>FIGURA 44 – EXEMPLO DE RELATÓRIO GERADO PELO SIG.....</b>	<b>40</b>

## **1 Introdução**

Este documento foi elaborado para os interessados em conhecer as principais características e funcionalidades do Sistema de Informações Gerenciais – SIG da SETEC, incluindo os usuários do sistema com perfis de cadastro e consulta, que poderão utilizá-lo como guia de operação.

Ressaltamos que apesar de abordar todas as telas ofertadas aos usuários do sistema, este documento não contempla todas as funcionalidades, como administração e controle.

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas pelo e-mail [sigsetec@mec.gov.br](mailto:sigsetec@mec.gov.br), aos cuidados do administrador do SIG.

## **2 Histórico**

O monitoramento e a avaliação de programas e projetos públicos configuram-se em temas relevantes da administração pública contemporânea, cujo objetivo é a modernização das instituições e a manutenção do foco no cidadão. As atividades de monitoramento e avaliação, a cada dia, tornam-se indispensáveis instrumentos de gestão. Melhorar o serviço e a eficiência do uso dos recursos públicos é um dos propósitos da moderna administração pública, com vistas a contribuir para a diminuição das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população.

Os processos de monitoramento e avaliação permitem tomar decisões políticas pertinentes para melhorar a execução de programas e projetos, bem como alertar sobre os problemas constatados na fase de acompanhamento. É imprescindível buscar a retroalimentação do planejamento e, com isso, tirar lições da experiência, incrementando a eficiência e efetividade do gasto social.

Sem uma visão panorâmica nacional, com seus desdobramentos regionais, proporcionada por dados objetivos, é impossível ao setor público exercer suas funções básicas: formulação e o monitoramento de políticas nacionais, com base em critérios que, ao mesmo tempo, atendam a equidade e fomentem eficiência e qualidade.

Por outro lado, a sociedade demanda não só a efetividade dos programas, mas também, maior transparência na gestão dos recursos públicos, o que se torna possível, entre outros, com a implantação de sistemas permanentes de monitoramento e avaliação.

Sob essa perspectiva, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC vem buscando desenvolver métodos e ferramentas de gestão para o desenvolvimento dos programas e projetos estabelecidos no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

Nesse contexto, é que a SETEC, em meados de 2003, efetivou a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento e a implantação do Sistema de Informações Gerenciais – SIG, no Ministério da Educação – MEC, com alcance em toda a Rede Federal de EPT.

O SIG foi desenvolvido ao longo de 2 anos, sendo implantado no segundo semestre de 2005, quando foi apresentado a 71 instituições da Rede Federal – CEFETs, EAFs e ETF -, que iniciaram a sua utilização pela primeira vez.

### **3 Definição**

O SIG é um software utilizado via *internet* que permite aos seus usuários obterem informações acadêmicas e administrativas das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - IFETs. O sistema é composto essencialmente de uma base de dados cadastrais e de relatórios gerenciais e de indicadores que são extraídos desta base.

Os dados cadastrados trazem informações de cursos, matrículas, corpo docente e de técnicos-administrativos, corpo discente, educação especial, dentre outros.

### **4 Objetivo**

O sistema tem o objetivo de viabilizar de forma prática e transparente uma abordagem gerencial dos dados e indicadores resultantes da ação educativa empreendida no âmbito das IFETs, além de permitir a essas instituições e aos dirigentes do MEC acesso, em tempo real, a uma base de dados que contemple informações atualizadas.

### **5 Objetivos Específicos**

- Permitir aos gestores das IFETs e do MEC o acompanhamento da evolução dos dados e dos indicadores gerados no SIG , a partir de 2005.
- Possibilitar o acompanhamento de parte dos dados acadêmicos e administrativos das IFETs.
- Viabilizar a visualização das informações em nível nacional, por tipo de IFET, agregadas por estados ou regiões, de modo que se possa comparar as relações existentes.

## **6 A quem se destina**

O SIG é destinado a toda a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica vinculada à SETEC, que é composta atualmente por 152 instituições (33 CEFETs, 43 UNEDs, 36 EAFs, 1 ETF, 32 Vinculadas, 1 UTF e 6 campus) e ao público que deseja obter informações sobre esta rede de instituições.

## **7 Plataforma de Software**

O sistema foi desenvolvido seguindo as tendências de mercado e de acordo com a orientação do Governo Federal, utilizando-se para isso a plataforma de *software* livre por meio de ferramentas e padrões: Java, JSP, Tomcat, Postgree, Hibernate, Struts, MVC, JFreeReport, CVS, dentre outros.

## **8 Alimentação de Dados**

A alimentação dos dados é realizada diretamente pelas IFETs, de forma on-line. Cada instituição possui um cadastrador responsável pela alimentação no sistema, esta pessoa recebe uma senha exclusiva de acesso que permite realizar todas as operações necessárias.

## **9 Disponibilidade de Acesso**

A base de dados do SIG está instalada no MEC e fica disponível constantemente para todos os usuários do sistema, permitindo acesso aos dados por meio de qualquer computador conectado à internet e que possua um navegador – *browser* - compatível com o Mozilla ou Internet Explorer - IE.

## **10 O que é Necessário para Acessar o SIG**

Além de um computador que possua acesso à internet e de um navegador de acesso, é necessário possuir cadastro e senha de acesso.

## **11 Cadastro de Usuário e Senha de Acesso**

O interessado deve cadastrar seus dados pessoais no próprio sistema, seguindo os passos abaixo:

1. Endereço: <http://www.mec.gov.br>
2. Link à esquerda: Educação Profissional e Tecnológica
3. Link à esquerda: Rede Federal
4. Link no centro da página: "Links importantes" e SIG – Sistema de Informações Gerenciais
5. Ao entrar na página do SIG, aparecerá o link: "Caso você ainda não seja um usuário e deseje se cadastrar, clique aqui". Veja figura abaixo:



CPF:

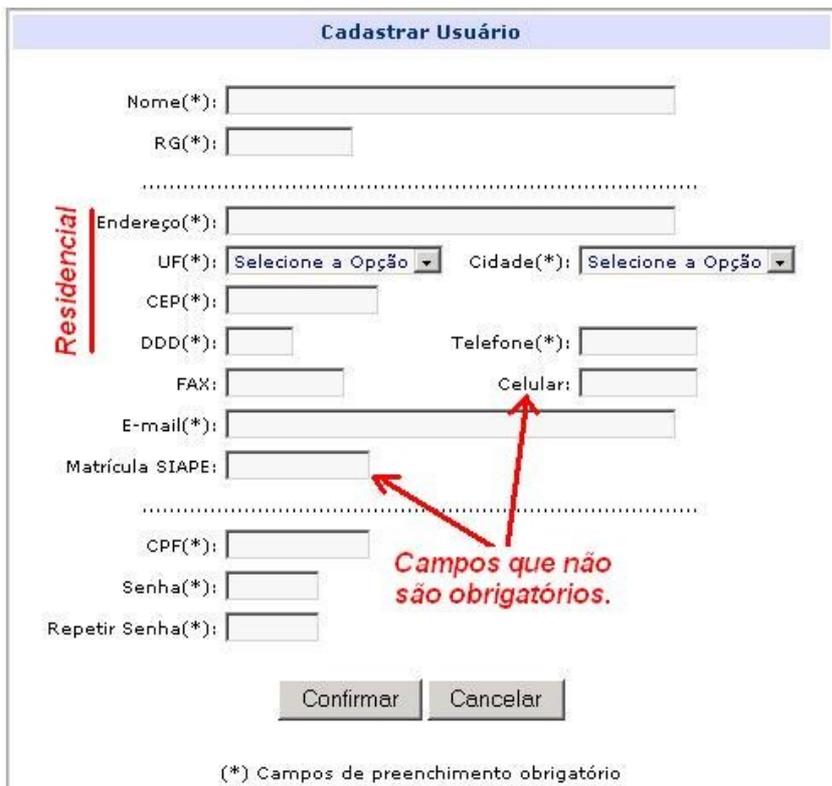
Senha:

Esqueceu sua senha? Clique [aqui](#).

Caso você ainda não seja um usuário e deseje se cadastrar, clique [aqui](#).

*Cadastro para Novo Usuário*

Figura 1 – Tela de Login do SIG



**Cadastrar Usuário**

Nome(\*):

RG(\*):

Endereço(\*):

UF(\*):  Cidade(\*):

CEP(\*):

DDD(\*):  Telefone(\*):

FAX:  Celular:

E-mail(\*):

Matrícula SIAPE:

CPF(\*):

Senha(\*):

Repetir Senha(\*):

*Residencial*

*Campos que não são obrigatórios.*

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 2 – Tela de cadastro de usuário no SIG

Após realizar o referido cadastro, será gerada uma solicitação de habilitação de usuário, que ficará pendente até que o administrador do sistema possa habilitá-lo.

Os critérios de habilitação são definidos pela SETEC. Preliminarmente, estão sendo habilitados os usuários da Rede Federal e do MEC. Posteriormente, o SIG será aberto para os demais interessados.

Caso haja algum problema ou demora no trâmite da habilitação, deve-se encaminhar um e-mail para sigsetec@mec.gov.br com identificação pessoal e motivo para o qual se deseja acesso ao sistema.

## 12 Árvore do Sistema

Conforme a figura abaixo, a árvore de opções do SIG está dividida em Cadastro do Usuário, Cadastro de Instituição, Relatórios Gerenciais e Relatórios de Indicadores:

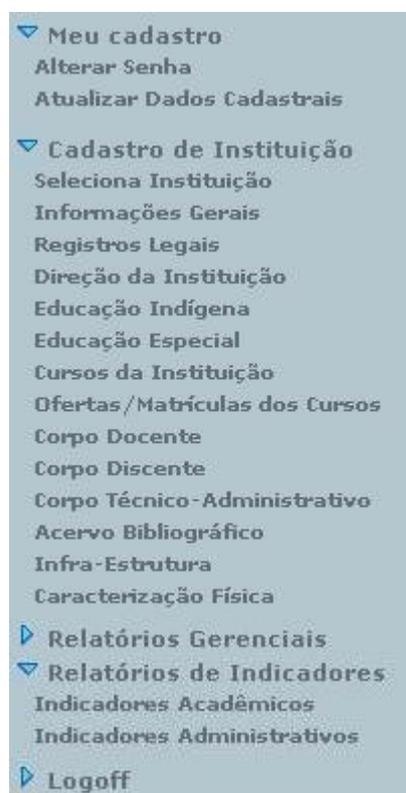


Figura 3 – Árvore do Sistema

### 12.1 Meu Cadastro

O item cadastro é composto por dois subitens “Alterar Senha” e “Atualizar Dados Cadastrais”, que são apresentados para que o usuário possa manter seu cadastro de acesso.

### 12.1.1 Alterar Senha



The form titled "Alterar Senha" contains three input fields for "Senha Atual(\*)", "Nova Senha(\*)", and "Repetir Nova Senha(\*)". Below the fields are two buttons: "Confirmar" and "Cancelar". A note at the bottom states "(\*) Campos de preenchimento obrigatório".

Figura 4 – Alterar Senha

### 12.1.2 Atualizar Dados Cadastrais



The form titled "Atualizar Dados Cadastrais" contains several input fields and dropdown menus. The fields are: "Nome(\*)" (Eduardo Josimar das Neves), "RG(\*)" (1562118), "Endereço(\*)" (MINISTERIO DA EDUCAÇÃO), "UF(\*)" (DF), "Cidade(\*)" (BRASILIA), "CEP(\*)" (70047-900), "DDD(\*)" (61), "Telefone(\*)" (2104-9782), "FAX" (2104-8422), "Celular" (empty), "E-mail(\*)" (sigsetec@mec.gov.br), and "Matrícula SIAPE" (125873). Below the fields are two buttons: "Confirmar" and "Cancelar". A note at the bottom states "(\*) Campos de preenchimento obrigatório".

Figura 5 – Atualizar Dados Cadastrais

## 13 Cadastro de Instituição

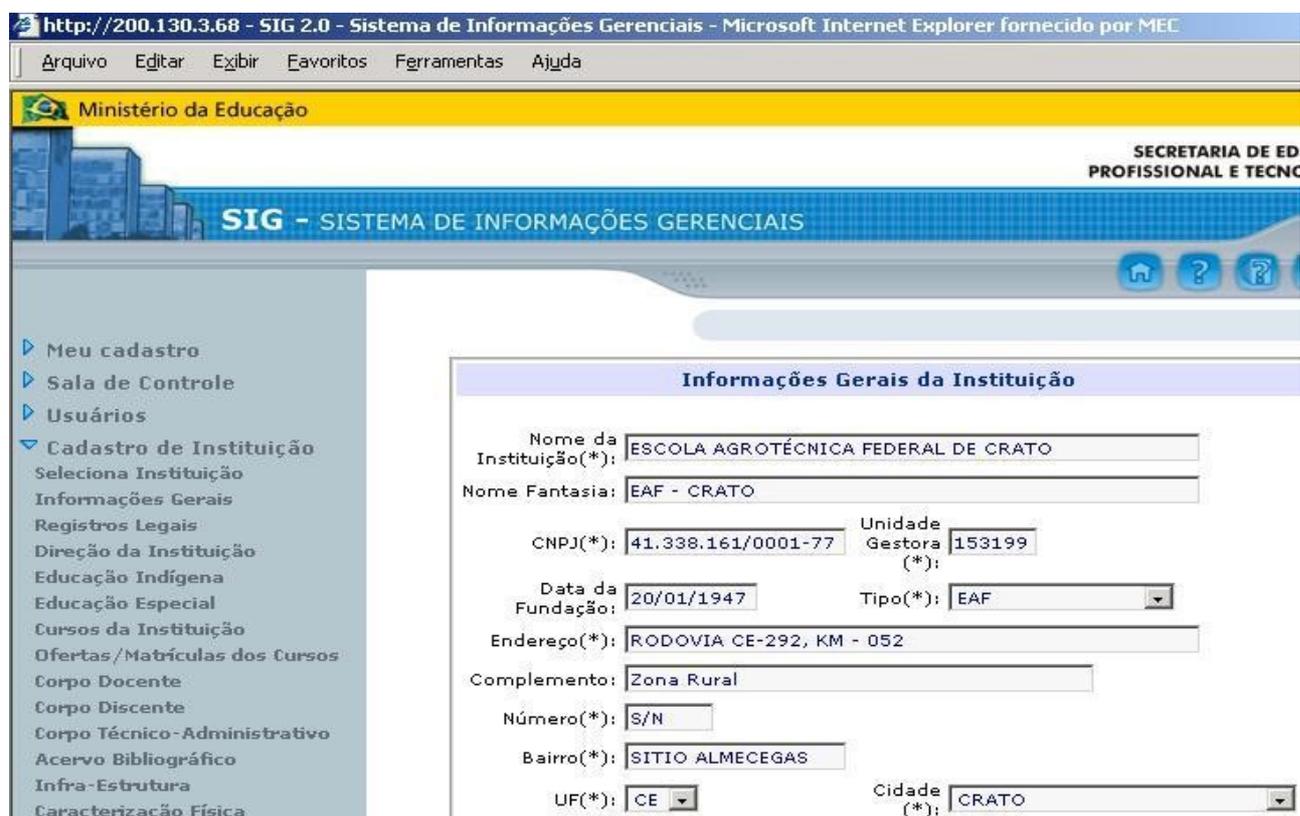


Figura 6 – Cadastro de Instituição

O item Cadastro de Instituição é composto por vários subitens que permitem manter os dados de cada IFET no SIG.

Para ter acesso aos subitens, existem duas situações:

a) Usuários de instituições que não possuem unidades ou campus vinculados: esses devem clicar em “Cadastro de Instituição”, o que permitirá abrir diretamente a tela de “Informações Gerais da Instituição” e os subitens, conforme figura abaixo.



Captura de tela de um navegador Microsoft Internet Explorer mostrando o sistema SIG 2.0. O endereço da barra de endereços é http://200.130.3.68 - SIG 2.0 - Sistema de Informações Gerenciais - Microsoft Internet Explorer fornecido por MEC. O menu de navegação à esquerda está expandido para "Cadastro de Instituição".

O formulário principal, intitulado "Informações Gerais da Instituição", contém os seguintes campos:

Nome da Instituição(*)	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO		
Nome Fantasia	EAF - CRATO		
CNPJ(*)	41.338.161/0001-77	Unidade Gestora (*)	153199
Data da Fundação	20/01/1947	Tipo(*)	EAF
Endereço(*)	RODOVIA CE-292, KM - 052		
Complemento	Zona Rural		
Número(*)	S/N		
Bairro(*)	SITIO ALMECEGAS		
UF(*)	CE	Cidade (*)	CRATO

Figura 7 – Tela Cadastro de Instituição – Sem Unidade Vinculada

b) Usuários de instituições que possuem unidades vinculadas ou campus: esses deverão selecionar a unidade sede ou vinculada e, em seguida, clicar novamente em “Cadastro de Instituição” para abrir os subitens.

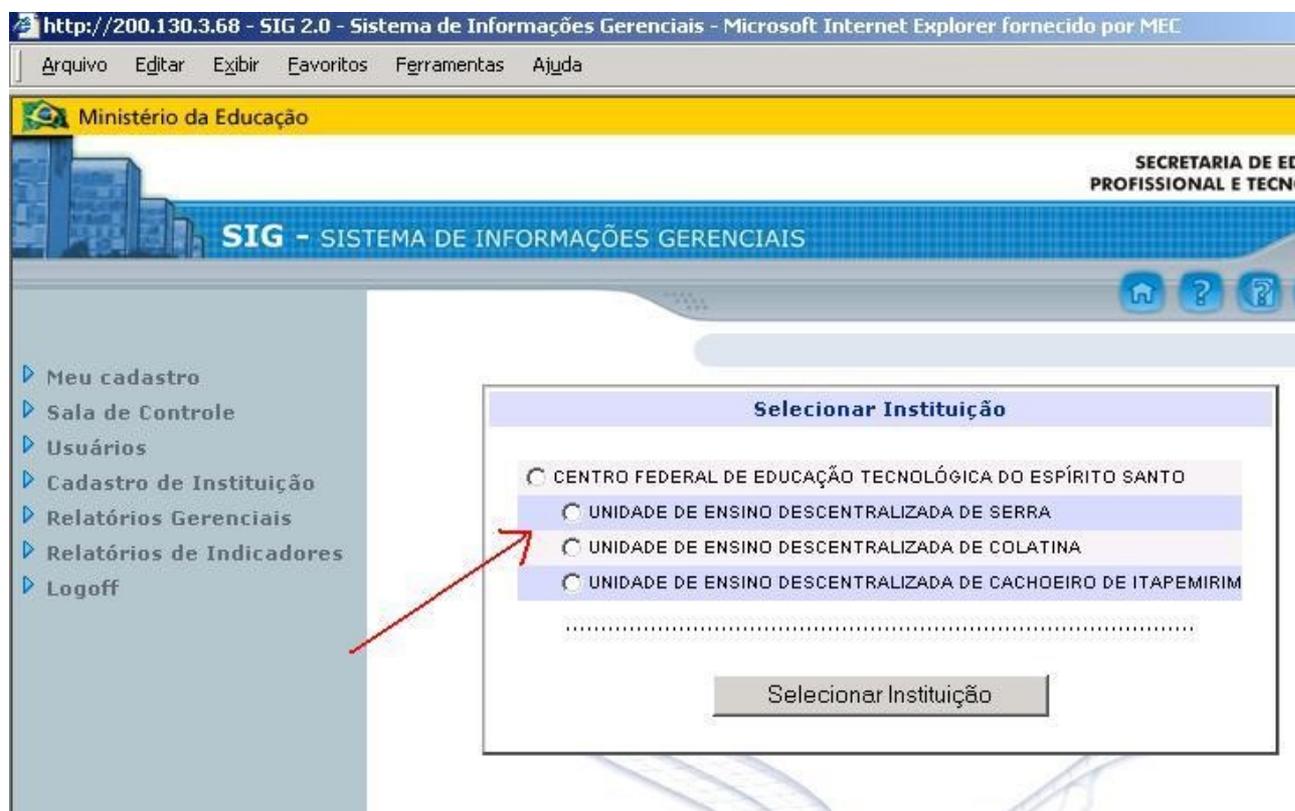


Figura 8 – Cadastro de Instituição – Com Unidade(s) Vinculada(s)

### 13.1 Informações Gerais da Instituição

A tela informações gerais da instituição é dividida em dados de identificação da instituição e em níveis e modalidades de ensino.

Informações Gerais da Instituição	
Nome da Instituição(*):	ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL
Nome Fantasia:	EAF - CASTANHAL
CNPJ(*):	34.823.237/0001-94
Unidade Gestora (*):	153232
Data da Fundação:	01/12/1921
Tipo(*):	EAF
Endereço(*):	BR 316 KM 63
Complemento:	
Número(*):	S/N
Bairro(*):	SAUDADE
UF(*):	PA
Cidade (*):	CASTANHAL
CEP(*):	68740-970
Caixa postal:	
DDD(*):	91
Telefone 01(*):	3412-1600
Telefone 02:	3412-1604
Telefone 03:	3721-1196
FAX:	3412-1611
E-mail:	gabinete@eafc-pa.gov.br
Site:	www.eafc-pa.gov.br
Situação de Funcionamento:	Em atividade
Localização:	Rural

Figura 9 – Cadastro de Instituição

Na primeira parte da tela é possível obter informações necessárias para contato e identificação da instituição.

**Assinale quais os Níveis/Modalidades de Ensino que sua Instituição apresenta:**

**Educação Infantil:**

Creche  Pré-Escola

**Classe de Alfabetização:**

Classe de Alfabetização

**Ensino Fundamental:**

1 a 4 série

5 a 8 série

**Ensino Médio:**

Ensino Médio

**Educação de Jovens e Adultos:**

Curso Presencial com Avaliação no Processo - Fundamental

Curso Presencial com Avaliação no Processo - Médio

Curso Preparatório para Exames Supletivos - Fundamental

Curso Preparatório para Exames Supletivos - Médio

Curso Semipresencial com Avaliação no Processo - Fundamental

Curso Semipresencial com Avaliação no Processo - Médio

**Educação Profissional:**

Formação Inicial e Continuada - Capacitação Técnica

Formação Inicial e Continuada - Aperfeiçoamento Técnico

Formação Inicial e Continuada - Especialização Técnica

Técnico

Técnico Integrado ao Ensino Médio

**Superior - Graduação:**

Tecnológico  Bacharelado

Licenciatura

**Superior - Pós-Graduação:**

Stricto-Sensu  Lato-Sensu

.....

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 10 – Informações Gerais da Instituição – Níveis e Modalidades de Ensino

A segunda parte trata dos níveis e modalidades de ensino ofertados pela instituição.

O preenchimento desta tela é obrigatório para que seja possível o cadastramento dos cursos no item “Cursos da Instituição” e posterior preenchimento do item “Oferta/Matrículas dos Cursos”.

Caso o usuário não sinalize um determinado nível/modalidade nessa tela, não terá como preencher a oferta/matrícula de um curso no respectivo nível/modalidade da tela “Oferta/Matrícula”.

Para ressaltar a importância da correlação dessa tela com a tela de Cursos da Instituição, apresentamos abaixo os campos correspondentes. No exemplo, caso não preenchêssemos o nível/modalidade “Educação Profissional” na tela de “Informações Gerais da Instituição”, a opção “Educação Profissional” não apareceria no item “Nível/Modalidade” da tela “Informações do Curso”, conforme podemos constatar.

Ministério da Educação

SECRETARIA DE PROFISSIONAL E TÉCNICO

SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Meu cadastro  
Sala de Controle  
Usuários  
▼ Cadastro de Instituição  
Selecione Instituição  
Informações Gerais  
Registros Legais  
Direção da Instituição  
Educação Indígena  
Educação Especial  
Cursos da Instituição  
Ofertas/Matrículas dos Cursos  
Corpo Docente  
Corpo Discente  
Corpo Técnico-Administrativo  
Acervo Bibliográfico  
Infra-Estrutura  
Caracterização Física  
Associar Instituições  
Conselho Diretor  
Relatórios Gerenciais  
Relatórios de Indicadores  
Logoff

Informações do Curso

Nível/Modalidade(\*): Seleccione a Opção  
Classificação(\*): Seleccione a Opção  
Área: Educação Superior  
Ensino Médio

Nome do Curso(\*):  
Tabela Apoio

Ato Legal de Criação do Curso(\*):

Quantidade de Horas

Carga Horária Letiva do Curso:

Carga Horária do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso):

Carga Horária do Estágio:

Carga Horária de Outras Atividades:

Carga Horária Total : 0

Figura 11 – Tela Informações de Curso – Exemplo para Informações Gerais da Instituição

### 13.2 Registros Legais

Esse item se refere a todos os atos legais que dizem respeito à instituição como um todo. Nesta tela, o usuário não deve cadastrar atos específicos, como criação de curso ou nomeação de servidor. Vejamos o exemplo abaixo:

**Registros Legais**

Tipo de Ato(\*):

Número do Ato(\*):

Data do Ato(\*):

Veículo Usado:

Data de Veiculação:

Ementa:

.....

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 12 – Registros Legais

### 13.3 Direção da Instituição

Aqui o usuário deve cadastrar e manter atualizado todos os dados referentes à direção da instituição, incluindo o Diretor-Geral, diretores de departamento, gerentes e coordenadores.

**Direção da Instituição**

Nome(\*):

Cargo/Função(\*):

Nome do Cargo:

Data de Início de Gestão:

Data de Fim de Gestão:

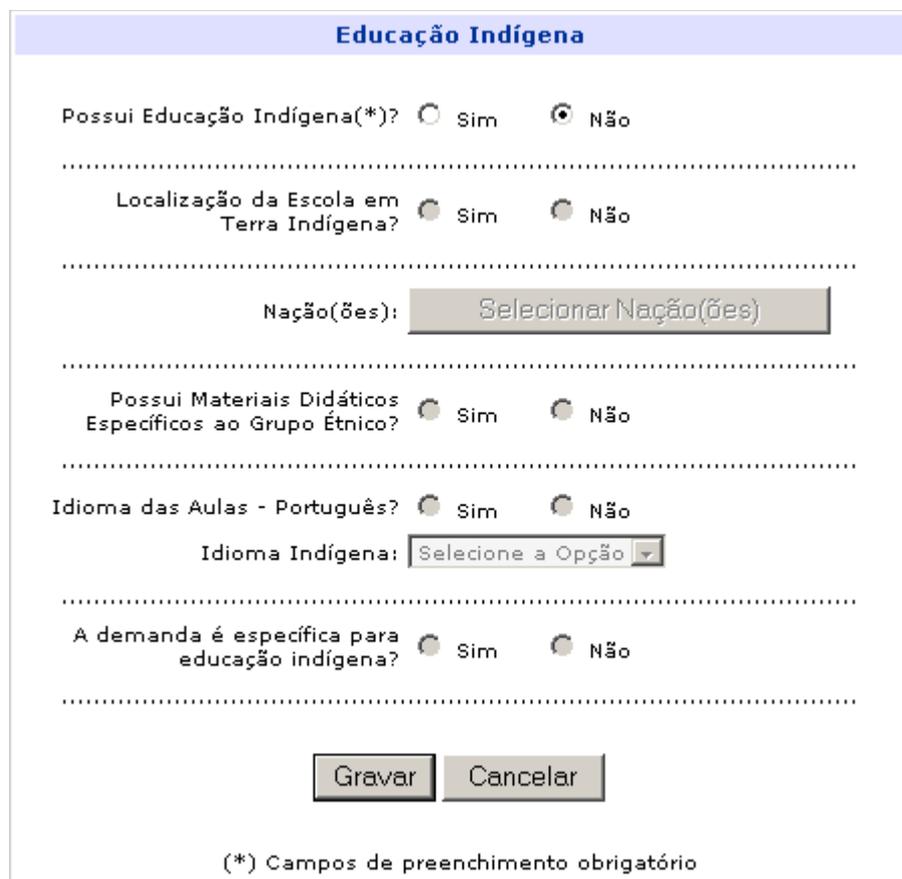
.....

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 13 – Tela Direção da Instituição

## 13.4 Educação Indígena

Nesta tela, a instituição fornece informações gerais sobre Educação Indígena. Caso tenha este tipo, deverá selecionar “sim” e informar todos os campos relacionados.



A tela de "Educação Indígena" apresenta um formulário com o seguinte conteúdo:

- Um cabeçalho azul com o texto "Educação Indígena".
- Uma pergunta: "Possui Educação Indígena(\*)?" com botões de opção "Sim" e "Não" (selecionado).
- Uma pergunta: "Localização da Escola em Terra Indígena?" com botões de opção "Sim" e "Não".
- Um campo rotulado "Nação(ões):" com um botão "Selecionar Nação(ões)".
- Uma pergunta: "Possui Materiais Didáticos Específicos ao Grupo Étnico?" com botões de opção "Sim" e "Não".
- Uma pergunta: "Idioma das Aulas - Português?" com botões de opção "Sim" e "Não".
- Um campo rotulado "Idioma Indígena:" com um menu suspenso "Selecione a Opção".
- Uma pergunta: "A demanda é específica para educação indígena?" com botões de opção "Sim" e "Não".
- Dois botões "Gravar" e "Cancelar" no rodapé.
- Uma nota de rodapé: "(\*) Campos de preenchimento obrigatório".

Figura 14 – Tela de Educação Indígena

## 13.5 Educação Especial

Esse item apresenta o perfil da instituição na Educação Especial. São cadastradas informações gerais sobre o quantitativo de alunos deficientes, as áreas que possuem programas e a adaptação da instituição.

Geralmente há áreas nas instituições que atuam especificamente com esses alunos especiais, como os Núcleos de Atendimento de Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNEs, os quais detêm as informações necessárias para o cadastro do SIG.

**Educação Especial**

A Instituição Possui Alunos com necessidades especiais (deficiência e superdotação)?(\*)  Sim  Não

---

Que Tipo:	Quantidade
Deficiência Auditiva	<input type="text"/>
Deficiência Física	<input type="text"/>
Deficiência Mental	<input type="text"/>
Deficiência Múltipla	<input type="text"/>
Deficiência Visual	<input type="text"/>
Condutas Típicas	<input type="text"/>
Superdotado/Altas Habilidades	<input type="text"/>

---

A Instituição oferece Programas Especiais para esses Alunos?  Sim  Não

---

**Programas Oferecidos pela Instituição:**

Deficiência Auditiva     Deficiência Visual

Deficiência Física     Condutas Típicas

Deficiência Mental     Superdotado/Altas Habilidades

Deficiência Múltipla

---

**Programas Oferecidos pela Instituição:**

Deficiência Auditiva     Deficiência Visual

Deficiência Física     Condutas Típicas

Deficiência Mental     Superdotado/Altas Habilidades

Deficiência Múltipla

---

A Instituição está Adaptada?  Sim  Não  Parcialmente

Material Didático está Adaptado?  Sim  Não

Docentes estão Capacitados?  Sim  Não

Possui Intérprete para LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais)?  Sim  Não

Possui Equipamento para Braille?  Sim  Não

Suporte Logístico (Quebra de Barreira Arquitetônica, Atitudinal, Ambiental, Educacional)?  Sim  Não

Possui Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE)?  Sim  Não

---

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 15 – Educação Especial

## 13.6 Cursos da Instituição

Os cursos ofertados pela instituição são cadastrados nesta tela, eles devem estar de acordo com o ano letivo programado no SIG.

Cursos da Instituição				
Nível	Classificação	Área	Nome	Ação
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Agropecuária	Técnico Agrícola com Habilitação em Agricultura	<a href="#">Alterar</a> / <a href="#">Excluir</a>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Agropecuária	Técnico Agrícola com Habilitação em Agropecuária	<a href="#">Alterar</a> / <a href="#">Excluir</a>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Agropecuária	Técnico Agrícola com Habilitação em Zootecnia.	<a href="#">Alterar</a> / <a href="#">Excluir</a>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Agropecuária	Técnico em Agroindústria	<a href="#">Alterar</a> / <a href="#">Excluir</a>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subseqüente	Informática	Técnico em Informática	<a href="#">Alterar</a> / <a href="#">Excluir</a>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subseqüente	Saúde	Técnico em Segurança no Trabalho	<a href="#">Alterar</a> / <a href="#">Excluir</a>

.....

Figura 16 – Cursos da Instituição

Ao clicar em “Inserir um Novo Curso”, o usuário terá acesso a uma tela como a apresentada abaixo, onde poderá cadastrar os dados de um determinado curso. Após a inserção dos dados, o curso aparecerá em lista, como na tela acima.

Quando o curso já estiver cadastrado e se optar por alterá-lo, aparecerá o botão “Oferta/Matrículas”, como o apresentado na figura abaixo, que servirá como *link* para o item “Ofertas/Matrículas dos Cursos”.

Informações do Curso	
Nível/Modalidade (*)	Educação Superior
Classificação(*)	Graduação Tecnológico
Área	Meio Ambiente
Nome do Curso (*)	Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental
<a href="#">Tabela Apoio</a>	
Ato Legal de Criação do Curso (*)	Portaria do Diretor Geral nº 201 de 12/11/1999. Reconhecido conforme Portaria Ministerial nº 1994 de 06/07/2004.
.....	
Quantidade de Horas	
Carga Horária Letiva do Curso:	1800
Carga Horária do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso):	200
Carga Horária do Estágio:	480
Carga Horária de Outras Atividades:	0
Carga Horária Total : <b>2480</b>	
.....	
Periodicidade da Matrícula(*)	Semestral
Outros:	
Número de Períodos para Integralização do Curso(*)	6
NIC (Número do Cadastro no CNCT):	
Finalidade do Curso:	Capacitar profissionais a nível de 3º Grau aptos para atuar em instituições públicas e privadas que careçam de especialistas na área de saneamento, meio ambiente e saúde pública.
Situação do Curso:	Reconhecido
.....	
Ofertas/Matrículas	
.....	
<input type="button" value="Alterar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	
(*) Campos de preenchimento obrigatório	

Figura 17 – Informações do Curso

### 13.7 Oferta/Matrícula dos Cursos

Uma vez que os cursos já foram cadastrados, o usuário poderá informar as ofertas de matrículas para o ano letivo agendado no sistema.

Para que possa cadastrar uma nova oferta ou alterar uma existente, o usuário deverá seleccionar o curso que deseja e em seguida clicar no botão “Ofertas/Matrículas”.

Informações Gerais sobre Oferta/Matrícula				
Selecione o curso para inserir informações sobre oferta/matrícula.				
Nível	Classificação	Área	Nome	
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Agropecuária	Técnico Agrícola com Habilitação em Agricultura
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Agropecuária	Técnico Agrícola com Habilitação em Zootecnia
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Agropecuária	Técnico em Agropecuária
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Pesca	Técnico em Recursos Pesqueiros com Habilitação em Aqüicultura
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrado	Agropecuária	Técnico em Agropecuária
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Integrado	Informática	Técnico em Informática
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subseqüente	Gestão	Técnico em Administração
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subseqüente	Gestão	Técnico em Secretariado
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subseqüente	Informática	Técnico em Informática
<input type="radio"/>	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subseqüente	Pesca	Técnico em Recursos Pesqueiros com Habilitação em Aqüicultura
<input type="radio"/>	Ensino Médio	Não integrado		Ensino Médio

.....

Figura 18 – Informações Gerais Sobre Oferta/Matrícula

Após clicar no referido botão, aparecerá uma tela como a que está posta abaixo.

Informações Gerais sobre Oferta/Matrícula		
Nível: <b>Educação Profissional Técnica de Nível Médio</b>		
Classificação: <b>Concomitante</b>		
Área: <b>Agropecuária</b>		
Nome: <b>Curso Técnico em Agroindústria</b>		
<b>Período Letivo</b>	<b>Modalidade de Oferta</b>	<b>Ação</b>
Anual	Presencial	<a href="#">Alterar</a> / <a href="#">Excluir</a>
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;">Inserir uma Nova Oferta/Matrícula</div>		

Figura 19 – Informações do Curso

O usuário poderá inserir uma nova oferta, clicando no botão “Inserir uma Nova Oferta/Matrícula”, ou , caso já exista, poderá alterá-la ou excluí-la.

Dados Gerais de Oferta/Matrícula	
Modalidade de Oferta(*):	<input type="text" value="Selecione a Opção"/>
Modalidade de Financiamento(*):	<input type="checkbox"/> Público/Gratuito <input type="checkbox"/> Financiado por meio de parcerias
.....	
Período Letivo(*):	<input type="text" value="Selecione a Opção"/>
.....	
Quantidade de Insritos por(€):	
Vestibular/Exame de Seleção: <input type="text"/>	Transferência: <input type="text"/>
Portadores de Diploma: <input type="text"/>	Convênios: <input type="text"/>
Quantidade de Vagas Ofertadas por(€):	
Vestibular/Exame de Seleção: <input type="text"/>	Transferência: <input type="text"/>
Portadores de Diploma: <input type="text"/>	Convênios: <input type="text"/>
Quantidade de Ingressos por meio de (€):	
Vestibular/Exame de Seleção: <input type="text"/>	Transferência: <input type="text"/>
Portadores de Diploma: <input type="text"/>	Convênios: <input type="text"/>
Quantidade de Matrículas:	
Total:	
Manhã: <input type="text"/>	Noite: <input type="text"/>
Tarde: <input type="text"/>	Integral: <input type="text"/>

Por regime de matrícula:

Concomitância Interna:  Concomitância Externa:

Quantidade de Concluintes:

Total(\*):

Manhã:  Noite:

Tarde:  Integral:

Quantidade de Alunos que Integralizaram a Carga Horária do Curso:

Total(\*):

Manhã:  Noite:

Tarde:  Integral:

Quantidade de Alunos que não concluíram a etapa:

Matrículas Trancadas(\*):  Perdas ou Evasão(\*):

Transferências Cedidas(\*):  Matrículas Canceladas(\*):

Quantidade de Reprovados:

Reprovados:

Quantidade de Matrículas Reativadas(\*):

Matrículas Reativadas(\*):

Quantidade de Professores por Regime de Trabalho:

20 Horas:  40 Horas:

DE (Dedicação Exclusiva):

Quantidade de Professores por Titulação:

Pós-Doutorado:  Especialização:

Doutorado:  Aperfeiçoamento:

Mestrado:  Graduação:

.....

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 20 – Informações do Curso

Por vezes, alguns usuários têm interpretado erroneamente essa tela por achar que se trata somente de novas matrículas, porém, também são consideradas as matrículas decorrentes de períodos anteriores.

Quando não se ofertar novas matrículas para um determinado período, mesmo assim, havendo alunos de períodos anteriores, eles devem ser informados dentro de uma oferta/matricula. Tratando-se de cursos já cadastrados, o próprio sistema carrega as matrículas anteriores. Neste caso, o usuário terá penas que preencher com zero os campos obrigatórios dessa tela.

Apesar de aparentemente simples, a tela “Dados Gerais de Oferta/Matrícula” contém algumas regras que devem ser observadas. Além disso, é fundamental que o usuário entenda como o SIG calcula as matrículas.

Para uma melhor compreensão, vamos explicar os campos e itens dessa tela:

1) Campo: Modalidade da Oferta: “Presencial” ou “À distância”.

Apesar de haver a possibilidade de ocorrerem disciplinas nas duas modalidades, uma das opções determinará que tipo de curso é ministrado.

2) Campo: Modalidade de Financiamento: “Público/Gratuito” ou “Financiado por meio de parcerias”.

Em tese, só há uma das duas opções.

3) Campo: Período Letivo: “Anual”, “1º Semestre” ou “2º Semestre”.

As opções apresentadas neste campo são relacionadas com a periodicidade da matrícula (anual, semestral ou outros) informada na tela “Informações do Curso” do item “Cursos da Instituição”. Para o curso anual, só aparecerá a opção “Anual”, que se refere ao ano letivo agendado no SIG. O curso semestral terá as opções 1º e 2º semestres, que correspondem respectivamente ao 1º semestre letivo e ao 2º semestre letivo. No caso dos cursos com periodicidade “outros”, entende-se que são cursos que possuem a duração máxima de 6 meses, portanto, ele apresentará as opções 1º e 2º semestres, porém, como esses cursos terminam em 1 semestre, não haverá transporte automático de matrículas de um semestre para o outro, como ocorre com os cursos de periodicidade semestral e anual. O usuário deverá ter bastante atenção para não perder a relação das matrículas entre os diversos períodos.

4) Item: Quantidade de Inscritos por: Vestibular/Exame de Seleção, Portadores de Diploma, Transferência e Convênios.

Quando houver oferta de matrículas, em tese, haverá inscritos. Não havendo inscritos, deve-se colocar zero nos campos.

5) Item: Quantidade de Vagas Ofertadas por: Vestibular/Exame de Seleção, Portadores de Diploma, Transferência e Convênios.

Havendo oferta de matrículas, deve-se incluí-las neste item. É importante que as matrículas reflitam a mesma quantidade ofertada em edital.

6) Item: Quantidade de Ingressos por Meio de: Vestibular/Exame de Seleção, Portadores de Diploma, Transferência e Convênios.

Havendo ingressos, o quantitativo não deve ser maior que a quantidade de vagas ofertadas.

7) Item: Quantidade de Matrículas:

7.1) Campo: Total

Este campo corresponde às matrículas iniciais no ano letivo correspondente e é resultado da seguinte fórmula:

Fórmula Geral para o Cálculo das Matrículas na Tela "Dados Gerais de Oferta/Matrícula"

A - Matrículas do período anterior.

B - Ingressos por vestibular/exame de seleção, portadores de diploma, transferência e convênios.

C - Concluintes

D - Quantidade de alunos que não concluíram a etapa: matrículas trancadas, perdas ou evasão, transferências cedidas e matrículas canceladas.

E - Quantidade de matrículas reativadas.

**F - Total que aparece no campo "Total" do item "Quantidade de Matrículas" = A + B + E**

G - Total de matrículas finais (com os descontos) do período atual e que são transportadas para o próximo período: F - C - D. Esse total não aparece em nenhum campo para o usuário, é interno ao sistema e contabilizado com as matrículas do próximo período.

7.1) Campos: Manhã, Tarde, Noite e Integral

Estes campos representam a distribuição do total de matrículas iniciais, ou seja, a soma destes turnos devem ser igual ao total de matrículas iniciais da instituição que é o mesmo apresentado no campo "Total" do item anterior. Na versão atual do SIG(2.0), o sistema não compara a soma dos turnos com as matrículas iniciais, o que deverá ser feito pelo próprio usuário.

Em alguns casos os dados da instituição são repassados ao cadastrador do SIG de forma diversa, às vezes contendo descontos (perdas, trancamentos, etc) e às vezes sem descontos. Se o cadastrador alimentar os dados diretamente sem compreendê-los, o sistema poderá aplicar o cálculo com a Fórmula Geral acima e apresentar resultado diferente do esperado. Para não ocorrer essas distorções, é necessário que a instituição obtenha o dado na forma que o sistema "pede".

7.2) Campos: Por Regime de Matrícula: Concomitância Interna e Concomitância Externa

Esses campos são apresentados somente para os cursos técnicos concomitantes. Aqui também se aplica a soma dos campos, obtendo um total igual ao campo “Total”, ou seja, ao total de matrículas do curso.

8) Item: Quantidade de Concluintes: Total, Manhã, Tarde, Noite e Integral

A Quantidade de Concluintes diz respeito aos alunos que já concluíram, com aproveitamento, todas as etapas do curso, incluindo os estágios, trabalhos finais, defesas de dissertação e teses, entre outros. Neste caso, o estudante está apto a ser diplomado.

É importante o cadastrador observar que a soma dos turnos deverá ser igual ao quantitativo do campo “Total” do item.

9) Item: Quantidade de Alunos que Integralizaram a Carga horária do curso: Total, Manhã, Tarde, Noite e Integral

A “Quantidade de Alunos que Integralizaram a Carga Horária do Curso” representa a quantidade de alunos que, dentro de um determinado período letivo, concluíram com aproveitamento todas as disciplinas/módulos que integram a estrutura curricular do curso, excluindo-se estágios, defesas de dissertação e teses, entre outras atividades que não pressuponham a presença regular do aluno nas dependências da instituição.

Também é importante observar que a soma dos turnos deverá ser igual ao quantitativo do campo “Total”.

10) Item: Quantidade de Alunos que não Concluíram a Etapa: Matrículas Trancadas, Perdas ou Evasão, Transferências Cedidas, Matrículas Canceladas

Este item computa os alunos que não concluíram a etapa. Aqui não são considerados os alunos que estão em dependência.

11) Item: Quantidade de Reprovados: Reprovados

Informar a quantidade de reprovados dentro do período letivo informado.

12) Quantidade de Matrículas Reativadas: Matrículas Reativadas

Informar a quantidade de reprovados dentro do período letivo informado.

13) Quantidade de Professores por Regime de Trabalho: 20 Horas, 40 Horas e DE (Dedicação Exclusiva)

Este item registra todos os docentes que lecionam no curso relacionado à oferta/matricula em questão. Não há problema em informar os mesmos docentes em cursos diversos, pois não haverá redundância, uma vez que são cursos independentes. Caso se queira o número de docentes da instituição e não dos cursos, basta consultar o item “Corpo Docente”.

14) Quantidade de Professores por Titulação: Pós-Doutorado, Doutorado, Mestrado, Especialização, Aperfeiçoamento e Graduação

Aqui há uma relação com o item anterior, ou seja, deve-se informar as respectivas titulações dos docentes informados em Quantidade de Professores por Regime de Trabalho dessa tela.

### 13.8 Corpo Docente

Este item registra todos os docentes da instituição, tanto os efetivos quanto os substitutos. O cadastro se divide em 3 subitens: Regime de Trabalho, Titulação e Perfil Quadro Efetivo.



Figura 21 – Corpo Docente - Tipo

#### 13.8.1 Regime de Trabalho

Nessa tela são cadastradas as cargas horárias de docentes efetivos e substitutos.

Corpo Docente por Regime de Trabalho			
Quantidade de Professores Efetivos por Regime de Trabalho(*):			
20 Horas:	<input type="text" value="12"/>	40 Horas:	<input type="text" value="55"/>
DE - (Dedicação Exclusiva):	<input type="text" value="233"/>		
Quantidade de Professores Substitutos por Regime de Trabalho(*):			
20 Horas:	<input type="text" value="2"/>	40 Horas:	<input type="text" value="33"/>
<input type="button" value="Gravar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>			
(*) Campos de preenchimento obrigatório			

Figura 22 – Corpo Docente por Regime de Trabalho

### 13.8.2 Regime de Trabalho

Aqui são registradas as respectivas titulações dos docentes informados.

Corpo Docente por Titulação			
Quantidade de Professores Efetivos por Titulação Acadêmica(*):			
Pós-Doutorado:	<input type="text" value="1"/>	Especialização:	<input type="text" value="89"/>
Doutorado:	<input type="text" value="26"/>	Aperfeiçoamento:	<input type="text" value="6"/>
Mestrado:	<input type="text" value="126"/>	Graduação:	<input type="text" value="52"/>
Quantidade de Professores Substitutos por Titulação Acadêmica(*):			
Pós-Doutorado:	<input type="text" value="0"/>	Especialização:	<input type="text" value="16"/>
Doutorado:	<input type="text" value="0"/>	Aperfeiçoamento:	<input type="text" value="0"/>
Mestrado:	<input type="text" value="12"/>	Graduação:	<input type="text" value="7"/>
<input type="button" value="Gravar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>			
(*) Campos de preenchimento obrigatório			

Figura 23 – Corpo Docente por Titulação

### 13.8.3 Perfil Quadro Efetivo

Essa tela representa o quadro de docentes efetivos da instituição, possibilitando visualizar o número de afastados e cedidos.

O cálculo do item “Quantidade de Docentes Exclusivamente em Atividades Docentes” é feito utilizando-se dos dados dessa tela e da tela “Corpo Docente por Regime de

Trabalho”. Os valores dos itens 20 Horas, 40 Horas e DE – Dedicção Exclusiva são resultados desse cálculo e não podem ser alterados diretamente pelo usuário. Para se alterar os valores, é necessário corrigir os dados das referidas telas.

Corpo Docente por Perfil do Quadro Efetivo		
Quantidade de Docentes Exclusivamente em Atividades Docentes:		
20 Horas:	11	40 Horas: 50
DE - Dedicção Exclusiva: 170		
Quantidade de Docentes em Cargo de Direção/ Função Gratificada/Atividade Administrativa:		
40 Horas:	4	DE - Dedicção Exclusiva: 38
Quantidade de Docentes Afastados para Capacitação:		
20 Horas:	1	40 Horas: 1
DE - Dedicção Exclusiva: 19		
Quantidade de Docentes em Outros Afastamentos/Licenças:		
20 Horas:	0	40 Horas: 0
DE - Dedicção Exclusiva: 1		
Quantidade de Docentes Cedidos:		
20 Horas:	0	40 Horas: 0
DE - Dedicção Exclusiva: 5		

Gravar    Cancelar

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 24 – Corpo Docente por Titulação

### 13.9 Corpo Discente

A tela corpo discente tem o objetivo de retratar o perfil sócio-econômico dos alunos matriculados. Para que essa tela tenha significado representativo, é fundamental que o cadastrador informe o percentual da amostra pesquisada, sem ele, não há como fazer nenhuma análise gerencial.

Os campos que tratam de Raça/Etnia foram cópias do padrão apresentado pelo censo do IBGE e pelo INEP.

Corpo Discente	
Percentual da Amostra:	59 %
Quantidade de Alunos Trabalhadores:	1499
.....	
Quantidade de Alunos por Raça/Etnia:	
Branca:	529
Amarela:	61
Preta:	103
Indígena:	20
Parda:	759
Quantidade de Alunos por Renda Familiar Per Capita (RFP): SM = Salário Mínimo	
RFP < 0,5 SM:	221
1,5 SM < RFP < 2,5 SM:	218
0,5 SM < RFP < 1 SM:	395
2,5 SM < RFP < 3 SM:	157
1 SM < RFP < 1,5 SM:	287
RFP > 3 SM:	170
Quantidade de Alunos por Gênero:	
Masculino:	931
Feminino:	567
Quantidade de Alunos por Faixa Etária:	
Até 14 anos:	17
De 25 a 29 anos:	124
De 15 a 17 anos:	234
De 30 a 39 anos:	44
De 18 a 19 anos:	459
De 40 a 49 anos:	12
De 20 a 24 anos:	599
A partir de 50 anos:	5
Quantidade de Alunos por Área de Procedência:	
Urbana:	1262
Rural:	224
Quantidade de Alunos por Procedência Escolar:	
Oriundos de Escola Pública:	520
Oriundos de Escola Particular:	950
Quantidade de Alunos por Regime de Internato:	
Internos:	0
Semi-Internos:	0
.....	
<input type="button" value="Gravar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

Figura 25 – Corpo Discente

### 13.10 Corpo Técnico-Administrativo

O preenchimento da tela referente ao corpo técnico-administrativo é semelhante ao de Docentes, excetuando-se que em técnicos não há o item “Perfil do Quadro Efetivo”.

É importante ressaltar que na tela “Titulação”, deve-se considerar a última titulação obtida pelo servidor.

Figura 26 – Corpo Técnico-Administrativo

### 13.11 Acervo Bibliográfico

A tela mais simples do sistema é a que trata do acervo bibliográfico, porém alguns conceitos devem ser considerados.

Figura 27 – Corpo Técnico-Administrativo

Os livros possuem títulos e esses títulos podem possuir vários exemplares. No caso dos periódicos, deve-se cadastrar apenas a assinatura de cada um e não o número de exemplares que esses periódicos apresentam.

### 13.12 Infra-Estrutura

A tela de infra-estrutura apresenta as informações gerais de áreas física e construída, energia, saneamento básico e conexão à internet.

**Infra-Estrutura**

Área do Terreno(m2) (\*):

Área Construída Total(m2) (\*):

Área Administrativa(m2) (\*):

Área Pedagógica (Sala de Aula e Laboratórios)(m2) (\*):

Área Esportiva(m2) (\*):

.....

**Abastecimento de Energia Elétrica (°):**

Rede Pública       Energia Eólica

Gerador Próprio       Inexistente

Energia Solar

**Abastecimento de Água (°):**

Rede Pública       Fonte/Rio/Igarapé/Córrego

Poço Artesiano       Inexistente

Cacimba/Cisterna/Poço

**Esgoto Sanitário (°):**

Rede Pública       Inexistente

Fossa

**Destinação do Lixo (°):**

Coleta Periódica       Reutiliza

Queima       Joga em Outra Área

Recicla       Enterra

.....

Conectividade (\*):

Velocidade da Conexão:

.....

Figura 28 – Infra-Estrutura

### 13.13 Infra-Estrutura

Na caracterização física, há o detalhamento da área construída, sendo que grande parte dos campos apresentados é aplicável a todas as instituições usuários do sistema.

**Caracterização Física Geral**

Quantidade de :

Auditórios (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="3"/>
Salas de Professores (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="9"/>
Salas de Aula (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="58"/>
Salas Ambiente (Agrotécnicas) (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="0"/>
Salas de Vídeo-Conferência (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="1"/>
Salas de Tele-Conferência (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="0"/>
Bibliotecas (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="1"/>
Videotecas (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="1"/>
Cantinas (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="1"/>
Refeitórios (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="0"/>
Alojamentos (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="0"/>
Unidades de Assistência Médico-Odontológicas (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="1"/>
Unidades de Acompanhamento Psicológico (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="1"/>
Unidades Educativas de Produção (UEPS) (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="0"/>
Total de Laboratórios (*):	<input style="width: 50px;" type="text" value="52"/>

---

Caracterização Física Esportiva(\*):

Caracterização Física Esportiva

---

Quantidade de Laboratórios por Áreas e Grandes Áreas:

Áreas e Grandes Áreas

---

Gravar

Cancelar

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 29 – Caracterização Física

As Unidades Educativas de Produção – UEPs são utilizadas em grande parte das instituições com perfil agrícola, como é o caso das EAFs e dos CEFETs Agrícolas.

O campo “Total de Laboratórios” é a soma de todos os laboratórios disponíveis na instituição. Esse “Total” não coincide necessariamente com a soma dos laboratórios apresentados no item “Quantidade de Laboratórios por Áreas e Grandes Áreas”, pois neste último, considera-se o uso pedagógico e não o físico, de forma que dois cursos podem compartilhar a mesma área física( 1 laboratório) e utilizar recursos e aplicações diversas no

mesmo espaço, sendo que será considerado 1 laboratório para cada curso, ou seja, teremos 2 laboratórios.

### 13.13.1 Caracterização Física Esportiva

Caracterização Física Esportiva

Quantidade de :

Piscinas (\*) : 1

Quadras de Esportes Cobertas(\*) : 1

Quadras de Esportes Descobertas(\*) : 0

Ginásios Poliesportivos (\*) : 1

Campos de Futebol (\*) : 1

Pistas de Atletismo (\*) : 1

Salas de Musculação (\*) : 1

.....

Salvar Cancelar

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

Figura 30 – Caracterização Física

### 13.13.2 Áreas e Grandes Áreas

Essa tela representa a quantidade de laboratórios das IFETs distribuídos no Ensino Médio, Técnico e Tecnológicos. Também são ainda distribuídos em áreas e grandes áreas do ensino técnico e do ensino superior, neste último, refere-se aos cursos tecnológicos ofertados na Rede Federal.

**Selecione a quantidade de laboratórios para cada área**

Áreas	Quantidade	Grandes Áreas	Quantidade
Agropecuária	0	Agricultura e Veterinária	0
Artes	8	Ciências, Matemática e Computação	0
Bioteecnologia	0	Ciências Sociais, Negócios e Direito	0
Comércio	0	Educação	0
Comunicação	0	Engenharia, Produção e Construção	0
Construção Civil	6	Humanidades e Artes	0
Design	0	Saúde e Bem Estar Social	0
Geomática	0	Serviços	0
Gestão	0		
Imagem Pessoal	0	<b>Ensino Médio</b>	
Indústria	16	Biologia	0
Informática	7	Física	1
Lazer e Desenvolvimento Social	0	Matemática	0
Meio Ambiente	1	Química	0
Mineração	0		
Pesca	0		
Química	4		
Saúde	0		
Telecomunicações	6		
Transporte	0		
Turismo e Hospitalidade	3		

.....

Figura 31 – Áreas e Grandes Áreas

## 14 Relatórios

O SIG possui um conjunto de relatórios que possibilitam obter as informações cadastradas na base de dados. Os relatórios se subdividem em Gerenciais e de Indicadores, os Gerenciais são utilizados para que os usuários e gestores possam verificar os dados cadastrados em diversos períodos letivos. Os Relatórios de Indicadores são utilizados para que todas as IFETs possam gerar indicadores de gestão, de forma padronizada, e anexá-los nos relatórios de prestação de contas anuais enviados às CGUs dos respectivos estados.

Esses relatórios cumprem os acórdãos 2.267/2005-Plenário TCU e 360/2006-Plenário TCU, os quais estabelecem os indicadores de gestão e as determinações às IFETs vinculadas ao MEC, conforme pode ser visto nos referidos acórdãos em anexo a este documento.

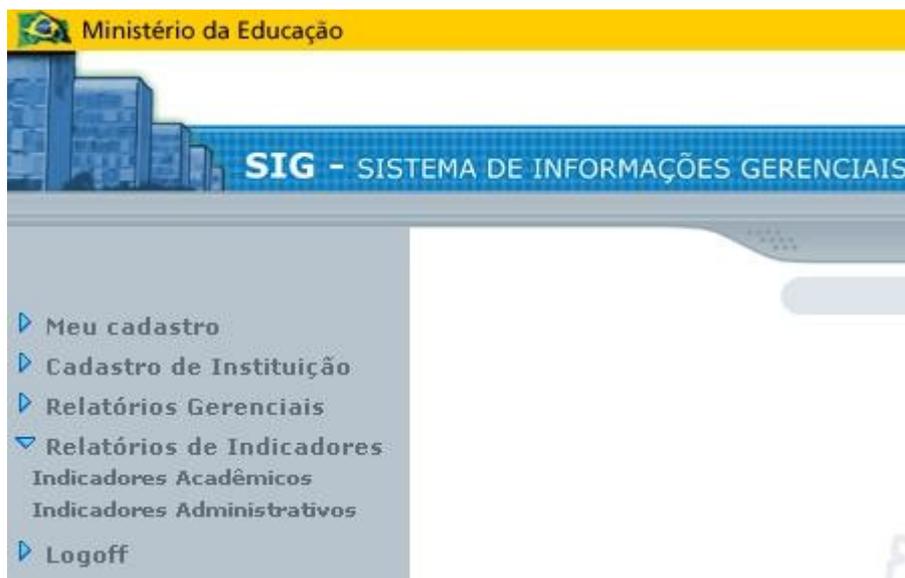


Figura 32 – Relatórios

### 14.1 Relatórios Gerenciais

Os relatórios gerenciais são utilizados para extrair informações da base de dados do sistema. Eles são dispostos em 24 opções que contemplam todos os itens cadastrados.

**Gera Relatórios Gerenciais**

**Relatórios Gerenciais**

- 1 - Dados Cadastrais das Instituições
- 2 - Instituições que possuem Educação Especial
- 3 - Número de Alunos com Necessidades Especiais
- 4 - Instituições que possuem Educação Indígena
- 5 - Número de Docentes por Regime de Trabalho
- 6 - Número de Docentes por Titulação Acadêmica
- 7 - Número de Docentes por Perfil do Quadro Efetivo
- 8 - Ranking de Qualificação do Corpo Docente por Curso
- 9 - Número de Técnicos-administrativos por Regime de Trabalho
- 10 - Número de Técnicos-administrativos por Escolaridade/Titulação
- 11 - Informações sobre Corpo Discente
- 12 - Informações sobre Acervo Bibliográfico
- 13 - Informações sobre Infra-estrutura
- 14 - Informações sobre Caracterização Física
- 15 - Informações Gerais sobre Cursos
- 16 - Informações sobre Cursos - Carga Horária e Modalidade de Oferta
- 17 - Informações sobre Cursos - Entradas
- 18 - Informações sobre Cursos - Saídas
- 19 - Número de Matrículas/Concluintes
- 20 - Informações de UNEDs Associadas a CEFETs
- 21 - Informações sobre Registro Legais das Instituições
- 22 - Dados do Conselho Diretor em Vigência
- 23 - Dados do Conselho Diretor
- 24 - Instituições com Informações Inconsistentes entre Regime de Trabalho e Titulação

.....

Figura 33 – Relatórios Gerenciais - Opções

Para realizar uma consulta em qualquer das opções apresentadas, o usuário terá acesso a tela de filtros, onde poderá escolher uma série de restrições que lhe permitirá obter de forma mais precisa o dado buscado.

Para melhor compreensão das possíveis operações, iremos utilizar o relatório apresentado na opção nº 19, que trata do número de matrículas e concluintes, vejamos os passos:

1º) Deve-se selecionar o item 19, bastando clicar no botão à esquerda do número “19” e, em seguida, clicar no botão “Selecionar” disposto no final da página. Após essa seqüência de ações, irá aparecer a tela abaixo:

**Número de Matrículas/Concluintes**

Selecione as opções de dados para gerar o relatório:

.....

**Número e percentual de matrículas/concluintes**

Matrículas

Concluintes

.....

Selecionar todas as opções

.....

Figura 34 – Número de Matrículas / Concluintes

2º) O usuário deve selecionar uma das opções “Matrículas”, “Concluintes” ou “Selecionar todas as opções” e clicar em “Confirmar”. No nosso exemplo, selecionamos o item “Matrículas” e clicamos em “Confirmar”, apresentando a tela a seguir:

Figura 35 – Gera Relatórios Gerenciais - Filtros

A tela de filtros acima é utilizada em grande parte das consultas e emissões de relatório, de forma que servirá como referência para as demais opções do sistema.

O usuário poderá filtrar pelas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, o que fará com que o sistema informe somente os dados da região solicitada. No caso das opções “Todas” e “Cada Região”, o sistema trará, respectivamente, o consolidado de todas as regiões e o consolidado em cada uma das 5 regiões.

Figura 36 – Região

No campo UF o usuário poderá filtrar por uma UF específica ou escolher pela opção “SELECIONE VÁRIAS”.

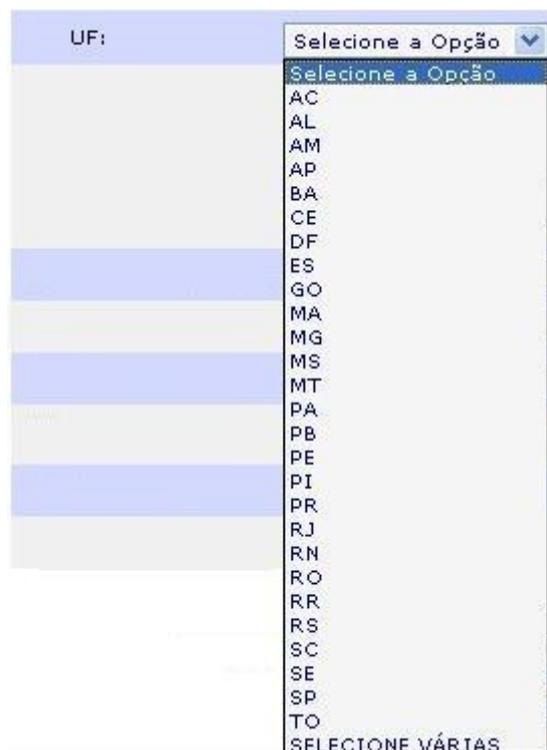


Figura 36 – UF

Caso seja selecionada a última opção da tela acima, aparecerá a seguinte tela:

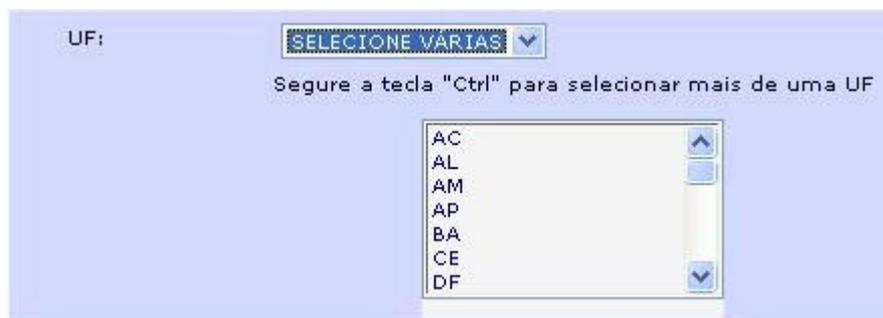


Figura 37 – UF – Selecionar Várias

Essa opção permite que o usuário possa selecionar várias UFs ao mesmo tempo, fazendo com que o sistema informe o relatório de vários estados em um único documento. Para a seleção de várias UFs, o usuário deve estar atento para o uso da tecla “Ctrl” ao selecionar as UFs.

No item “Instituições” temos as opções “Todas as Instituições”, que apresenta o consolidado de todas as instituições, a opção “Por Tipo de Instituições”, que apresenta o total por tipo(CEFET, UNED, EAF e ETF), por fim, temos a opção “Instituição de Cada Tipo”, que permitirá ao usuário selecionar mais especificamente qual ou quais instituições se deseja obter informações.

Instituições:

Todas Instituições  
 Por Tipo de Instituição  
 Por Instituição de Cada Tipo

Figura 38 – Instituições

Para este último caso, ao clicar em “Instituições de Cada Tipo”, o sistema abrirá a tela abaixo, que permitirá ao usuário selecionar:

- a) Uma instituição específica, como um CEFET de um determinado estado, por exemplo, sendo que poderá ter os dados consolidados(UNED(s)+SEDE) ou somente a Sede ou, ainda, só os dados da UNED.
- b) Poderá selecionar só um tipo específico, EAF, por exemplo, que trará dados de todas as EAFs, exclusivamente.
- c) Ainda poderá combinar vários tipos ao mesmo tempo.

**Gera Relatórios Gerenciais - Filtros dos Indicadores**

Selecione um ou mais filtros para gerar os relatórios.

**Tipo de Instituição**

CEFET Seleccione Opção

Consolidado

Sede

UNED Seleccione Opção

ETF Seleccione Opção

EAF Seleccione Opção

Vinculada Seleccione Opção

Pedro II Seleccione Opção

.....

Figura 39 – Gera Relatórios Gerenciais – Filtros dos Indicadores

O próximo filtro se refere aos cursos cadastrados no sistema, o usuário poderá utilizá-lo para especificar um determinado curso ou o conjunto de cursos relacionados.

Figura 40 – Filtro Cursos

O filtro acima, funciona em seqüência, o usuário vai selecionando do “Nível/Modalidade”, até o “Curso” desejado, atentando-se que para selecionar o curso, é necessário clicar no botão “Atualizar”, após os filtros superiores, de forma que o sistema apresente todos os cursos relacionados.

As últimas opções da tela se referem ao período (todos, semestral, anual e outros) e ano letivo que se deseja pesquisar.

Figura 41 – Período Letivo

O SIG é programado para disponibilizar um único ano letivo em que o usuário cadastrador pode acessar a base de dados, quando o usuário deseja acessar anos diferentes, ele deve solicitar ao administrador do sistema que volte ou avance para o ano desejado. Porém, quando se trata dos referidos relatórios, o sistema permite que qualquer usuário possa gerar relatórios de todos os anos, a partir de 2005.

## 14.2 Relatórios de Indicadores – Gestão Acadêmica e Administrativos

Conforme já relatado, os Relatórios de Indicadores são utilizados com o objetivo de serem anexados às prestações de contas anuais das IFETs, conforme os acórdãos em anexo.

Para a versão atual, o sistema esta gerando somente indicadores acadêmicos. Conforme a tabela abaixo, temos 6(em negrito) dos 12 indicadores determinados pelo TCU.

<b>Filtros dos Indicadores - Gestão Acadêmica</b>	
Selecione um ou mais indicadores para gerar os relatórios.	
<b>Indicadores de Gestão Acadêmica</b>	
<input type="checkbox"/>	1 - Resposta à Demanda
<input checked="" type="radio"/>	2 - Relação Candidatos/Vaga
<input type="checkbox"/>	3 - Relação de Vagas Ofertadas/Alunos Matriculados
<input checked="" type="radio"/>	4 - Relação Ingresso/Alunos
<input type="checkbox"/>	5 - Relação Matrícula por Turno/Alunos Matriculados
<input checked="" type="radio"/>	6 - Relação Concluintes/Alunos
<input type="checkbox"/>	7 - Relação de Alunos que Integralizaram a Carga Horária/Alunos Matriculados
<input type="checkbox"/>	8 - Índice de Eficiência Acadêmica por Concluintes
<input type="checkbox"/>	9 - Índice de Eficiência Acadêmica que Integralizaram de Carga Horária
<input checked="" type="radio"/>	10 - Índice de Retenção de Fluxo Escolar
<input type="checkbox"/>	11 - Índice de Transferências/Perdas
<input type="checkbox"/>	12- Relação Docente em Tempo Integral/Total Docente
<input checked="" type="radio"/>	13 - Relação Alunos Docentes em Tempo Integral
<input type="checkbox"/>	14 - Índice de Docentes em Tempo Integral com Afastamento
<input type="checkbox"/>	15- Relação Docente (Contrato Temporário) em Tempo Integral
<input checked="" type="radio"/>	16 - Índice de Titulação do Corpo Docente
<input type="checkbox"/>	17 - Relação Alunos/Servidor Técnico-Administrativo em Tempo Integral
<input type="checkbox"/>	18 - Índice Servidor Técnico-Administrativo em Tempo Integral/Docentes em Tempo Integral
<input type="checkbox"/>	19 - Relação Livros (Exemplares)/Alunos
<input type="checkbox"/>	20 - Relação Livros (Títulos)/Alunos
<input type="checkbox"/>	21 - Relação Periódicos (títulos)/Alunos

Figura 42 – Indicadores de Gestão Acadêmica

**Indicadores Gestão Administrativa**

Selecione um ou mais Indicadores para gerar os relatórios.

**Indicadores de Gestão Administrativa**

22 - Gastos Correntes por Aluno

23 - Percentual de Gastos com Pessoal

24 - Percentual de Gastos de Pessoal com Ativos

25 - Percentual de Gastos com Outros Custeios (exclusive benefícios)

27 - Percentual de Gastos com Investimentos (em relação aos gastos totais)

28 - Percentual de Gastos com Investimentos (em relação aos gastos de OCC)

29 - Percentual de Gastos com Outras Fontes

30 - Percentual de Gastos com Convênios

31 - Percentual de Gastos com Convênios SETEC

Selecionar Todos

.....

Figura 43 – Indicadores de Gestão Administrativa

Os filtros para a geração desses relatórios são semelhantes aos explicados anteriormente.

Para finalizar, segue abaixo um exemplo de relatório gerado pelo SIG.

Número de Matrículas - Concluintes

UF: ES, Tipo de Instituição: CEFET,EAF,UNED, Exercício: 2008, Região: Sudeste, Período: 2o Semestre

ALUNOS MATRICULADOS

Instituições:	Manhã	Tarde	Noite	Integral	Total
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO - SEDE	664	466	1349	0	2479
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DA SERRA	0	0	148	-	148
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	163	177	0	372
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE CARIACICA	0	32	32	0	64
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE COLATINA	80	77	4	0	161
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE SÃO MATEUS	0	32	65	-	97
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE	0	0	0	33	33
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA	0	0	0	382	382
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA TERESA	184	224	79	0	487
<b>Total</b>	<b>960</b>	<b>994</b>	<b>1,854</b>	<b>415</b>	<b>4,223</b>

Figura 44 – Exemplo de Relatório Gerado Pelo SIG

## 15 Glossário

Unidade Educativa de Produção – UEP:	A UEP é um espaço ou sala ambiente que integra o processo educativo utilizado nas EAFs, seu objetivo é oferecer ao aluno oportunidade de diversificar sua aprendizagem, através da participação nas diversas etapas de produção ou de projetos agrícolas orientados: elaboração, execução, comercialização e análise de seus resultados. A produção resultante do desenvolvimento dessas atividades é revertida prioritariamente para o refeitório dos alunos, sendo o eventual excedente comercializado através da Cooperativa-Escola.
Aluno Concluinte:	Diz respeito aos aluno que já concluiu, com aproveitamento, todas as etapas do curso, incluindo os estágios, trabalhos finais, defesas de dissertação e teses, entre outros. Neste caso, o estudante está apto a ser diplomado.
CEFET:	Centro Federal de Educação Tecnológica.
Cursos Técnicos:	Cursos de educação profissional de nível técnico, quaisquer que sejam, considerando-se o contexto da estrutura ocupacional da área ou áreas profissionais, a observância das diretrizes curriculares nacionais e os referenciais curriculares por área profissional, produzidos e difundidos pelo Ministério da Educação.
EAF:	Escolas Agrotécnicas Federais (EAF). Autarquias federais que atuam prioritariamente na área agropecuária, oferecendo habilitações de nível técnico, além de diversos cursos de nível básico e do ensino médio.
Educação Profissional:	É a educação que tem por objetivo garantir perspectiva de trabalho para jovens e adultos, facilitando seus acessos ao mundo produtivo. Também é responsável pela demanda de profissionais que sentem falta de uma melhor qualificação para exercerem suas atividades. Existem três níveis de educação profissional, em vigor no Brasil:  Básico: cursos destinados a trabalhadores jovens e adultos. Independem de escolaridade pré-estabelecida e têm por objetivo requalificar. Por se tratar de cursos livres, não requerem regulamentação curricular.  Técnico: para jovens e adultos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, mas cuja titulação pressupõe a conclusão da educação básica de 11anos. Tecnológico: que dá formação superior, tanto de graduação como de pós-graduação, a jovens e adultos.

Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais:	Escolas sem autonomia administrativa, financeira e orçamentária ligadas às Universidades Federais, que oferecem cursos de nível técnico voltados tanto para o setor agropecuário como para o de indústria e serviços, além do ensino médio.
ETF:	Escola Técnica Federal.
Hibernate:	Framework para mapeamento objeto-relacional – persistência de objetos em bancos de dados relacionais.
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IFET:	Instituição Federal de Educação Tecnológica.
INEP:	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação.
Instituições:	Escolas.
LDB:	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Rede:	Quando nos referimos à Rede, estamos falando da rede federal de educação profissional e tecnológica.
SETEC:	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.
SIG:	Sistema de Informações Gerenciais.
UTF:	Universidade Tecnológica do Paraná.
Vinculada:	Escola de educação profissional vinculada às universidades federais.

## **16 FAQ - Perguntas Frequentes sobre o Sistema de Informações Gerenciais – SIG**

### **16.1 Como os usuários das Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFETs são orientados sobre o sistema e o cadastro de dados?**

Os usuários são informados por meio de ofícios e de e-mails enviados tanto para as IFETs, quanto para a lista de discussão criada para este propósito. Esta lista, também é importante para que o usuário possa tirar eventuais dúvidas com os colegas de outras IFETs e com os administradores do sistema. O cadastro na lista pode ser solicitado ao responsável pelo SIG ou feito diretamente pelo próprio interessado, bastando entrar no sítio do grupo: <http://br.groups.yahoo.com/group/sigmec/> ou enviar um e-mail para: [sigmec-subscribe@yahoogrupos.com.br](mailto:sigmec-subscribe@yahoogrupos.com.br). Não é necessário criar e-mail do Yahoo.

### **16.2 No campo Direção da Instituição, além do Diretor Geral e Diretor de Unidade, quais são os cargos que deverão ser cadastrados?**

O usuário deve cadastrar todos os níveis.

**16.3 Como deveremos lançar o quantitativo de docentes que apesar de lotados efetivos em determinada Unidade desenvolve suas atividades em outra Unidade?**

Deve-se cadastrar a lotação oficial do servidor.

**16.4 Como lançar nº de candidatos inscritos por semestre, se apesar de ofertarmos vagas semestralmente, realizamos processo seletivo anual com classificação única - onde os primeiros classificados preenchem as vagas do 1º semestre e os subseqüentes as vagas do 2º semestre? (Exemplo: 1000 candidatos inscritos para 80 vagas ofertadas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre). A maneira de informar influencia e altera o cálculo do indicador relação candidato x vaga e resposta à demanda.**

- Para o lançamento do nº de candidatos inscritos por semestre, uma alternativa seria dividir o número de candidatos inscritos proporcionalmente às vagas oferecidas em cada semestre.

- No exemplo, daria 727 candidatos "inscritos" no 1º semestre e 273 no segundo.

Como foi calculado:

$$\text{Nº de candidatos} = 1000$$

$$\text{Nº de vagas no primeiro semestre} = 80$$

$$\text{Nº de vagas no segundo semestre} = 30$$

$$\text{Total de vagas} (80+30) = 110$$

$$110/1000 = 80/x \Rightarrow x = 272,73 \text{ arredondando } x = 273$$

$$110/1000 = 30/y \Rightarrow x = 727,27 \text{ arredondando } y = 727$$

**16.5 No campo referente ao corpo discente, os dados de alunos (por raça, por renda familiar, por gênero, por faixa etária, etc.) referem-se a uma amostra ou ao total de alunos matriculados? Como deverá ser definida a amostra para ser representativa de todo o corpo discente, por modalidade/por curso/por semestre acadêmico? Vale ressaltar que no nosso Sistema Acadêmico só dispomos de dados por gênero e faixa etária. Poderemos deixar os demais dados sem preencher? Pois não haverá tempo hábil, nem pessoal disponível para obtenção dessas informações.**

Os dados dos alunos se referem a uma amostra, podendo ser de 100%. Estamos considerando o universo do corpo discente, ou seja, não há divisão por modalidade, curso ou semestre acadêmico. Pode-se lançar os dados disponíveis e ir atualizando à medida que os dispuser.

**16.6 É realmente necessário carregar o sistema com os "registros legais"? Pois todos os atos legais que regem nossas instituições estão presentes e à disposição, a qualquer época, no site do MEC, no link "legislação educacional", de forma detalhada e fácil de pesquisar. Talvez, só seria necessário inserir no SIG atos legais específicos da unidade, tais como decreto 7566/1909 que criou as escolas e decretos que criaram as respectivas UNED's que não constam na página do mec. O sistema não ficaria mais leve retirando tais registros legais?**

Os Registros Legais, referidos no SIG, são os atos normativos de criação, transformação e alteração de denominação da IFET. No site do MEC, os "registros legais" apresentados abrangem diversos temas, o que dificulta o acesso às informações específicas vinculadas a cada IFET. Além disso, ter alguns dados no SIG e outros no site do MEC, seria prejudicial aos usuários que viessem a acessar o sistema apenas para consultas, já que teriam que recorrer a duas bases cadastrais diferentes. Quanto a tornar o sistema mais leve, pode-se dizer que não há diferença para o usuário, pois o servidor foi configurado para atender às demandas do sistema. Lembro que esses atos serão lançados uma única vez.

**16.7 Qual é a norma que trata do quesito "Raça/Etnia"?**

O item "Raça/Etnia", presente no SIG, não foi definido por norma, ele foi retirado do IBGE e INEP e sugerido e aprovado por um grupo formado por diretores, fóruns, dentre outros participantes do projeto SIG.

**16.8 No CEFET, aceita-se matrículas em uma mesma turma de um curso técnico, tanto a classificação Concomitante quanto a Subseqüente e não existe uma opção para os dois. Como devo proceder? Devo optar por uma só? E qual delas?**

O SIG realmente não atende essa situação. Nesse caso, indicamos que se faça a opção por uma das classificações, pode ser pela concomitante.

**16.9 Dentro do item "Direção da Instituição", no campo "Designação"(nome do cargo), o que devo colocar?**

Na tela "Direção da Instituição", o campo designação refere-se ao nome que designa o cargo ocupado.

Exemplo:

nome: Adilson Lopes de Oliveira

cargo: Diretor

designação(nome do cargo): Diretor de Relações Empresariais

**16.10 Um aluno que já cursou toda a carga horária, estágio, concluiu todo o curso técnico, este aluno entraria como concluinte. Mas digamos que ele tenha sido reprovado no ensino médio. Este aluno não poderá receber o diploma do curso técnico por não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio. Devo classificá-lo como concluinte ou como um aluno que integralizou a carga horária?**

Classifique-o como aluno que integralizou a carga horária letiva. A condição de concluinte pressupõe que o aluno possui todos os requisitos para obtenção de certificado ou diploma, conforme o caso. Atualize a informação quando houver atendido os requisitos.

**16.11 Em relação aos dados inseridos no item Direção da Instituição, quando houver troca de diretor, gerente ou coordenador devemos excluir o anterior? Ou devemos mantê-lo e incluir o novo?**

Pode-se alterar ou, se preferir, excluir o anterior e incluir o novo.

**16.12 No SIG, nas grandes áreas, faltou a opção laboratório de Línguas, que em alguns casos pertence ao ensino médio. Qual a área que deve ser lançada?**

Com relação ao laboratório de línguas, cadastre-o em "Educação" no item "Grandes Áreas".

**16.13 Como substituir um operador do SIG**

- Deve-se acessar o sistema por meio do seguinte endereço:  
<http://200.130.3.68/sig/>
- Entrar na página de cadastramento clicando no link "Caso você ainda não seja um usuário e deseje se cadastrar, clique aqui". Realizar o cadastro com os dados pessoais do novo usuário na página de cadastramento do sistema;
- Enviar(VIA FAX e correio) a ficha de cadastramento(ver modelo abaixo) com os dados do novo usuário. Ela deve estar assinada pelo Diretor Geral.

Endereço:

Ministério da Educação/SETEC  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "L", Ed. Sede, Sala 401

CEP 70.047-900 - Brasília-DF

•Com o recebimento da ficha de cadastramento, o administrador do SIG fará a habilitação do usuário.

•Por fim, deve-se EFETIVAR o cadastramento no e-group SIGMEC:

<http://br.groups.yahoo.com/group/sigmec/>

Para tanto, basta enviar um e-mail para :

[sigmec-subscribe@yahoo grupos.com.br](mailto:sigmec-subscribe@yahoo grupos.com.br)

Durante o cadastro, opte por LISTA DE DISCUSSÃO ao invés de GRUPO. NÃO É NECESSÁRIO E-MAIL DO YAHOO.

•Caso haja alguma demora no trâmite, deve-se entrar em contato com o responsável pelo SIG.

### **Sistema de Informações Gerenciais – SIG**

Formulário para Cadastro de Usuário/Representante

Dados da Instituição que o Usuário Representará	
Nome da Instituição:	

Cidade:	
UF:	
<b>Dados Pessoais do(a) Usuário(a)/Representante</b>	
Nome:	
Sexo:	Masculino [ ] Feminino [ ]
CPF:	
Data nascimento:	
e-mail:	
Celular:	
Matrícula SIAPE:	
Cargo:	
Função:	CD/FG(1,2,3,4 ou 5):
Departamento/Setor:	
Fone comercial:	
Fax:	
End. Comercial:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
<b>Dados para o Acesso</b>	
Tipo de Acesso:	<input type="checkbox"/> Somente Consulta
	<input type="checkbox"/> Consulta e Cadastro (Exclusivo para o cadastrador responsável pelo SIG)
Tipo de Instituição que terá acesso	<input type="checkbox"/> EAF
	<input type="checkbox"/> CEFET Sede e UNED(s) (Exclusivo para o cadastrador responsável pelo SIG)
	<input type="checkbox"/> CEFET Sede
	<input type="checkbox"/> UNED. Nome: _____
<b>Autorização do(a) Diretor(a)-Geral</b>	
Nome do Superior:	
Matrícula SIAPE:	
Cargo/Função:	
Local e Data:	
Assinatura e Carimbo:	

#### **16.14 Os estudantes que trabalham na INFORMALIDADE devem ser computados como trabalhadores?**

Cadastre os alunos que tenham trabalhos formais ou habituais, excluindo-se os estagiários.

**16.15 Foi acrescentado o regime ao qual o estudante está submetido: interno ou semi-interno, porém existe o externo(aquele que vai à Instituição receber apenas o conhecimento). Como deveremos cadastrá-lo?**

Sobre o aluno "externo" ("aquele que vai à Instituição receber apenas o conhecimento"), este não se enquadra no item "Quantidade de Alunos por Regime de Internato", sendo dispensável o seu cadastramento no referido item. O objetivo é verificar a demanda alunos/internato.

**16.16 Temos dois cursos de pós-graduação trimestrais. Ao cadastrá-los não obtive problema, coloquei 'outros' e digitei 'trimestral'. Quando fui lançar a 'oferta de vaga' apareceu um probleminha. O campo 'outros' entende que o curso é 'semestral'. O que fazer? Devo lançar a soma do primeiro com o segundo 'trimestre' no primeiro 'semestre'?**

Para cursos com periodicidade igual a outros, o sistema calcula as matrículas contidas totalmente na própria oferta (Não associa com ofertas/matrículas anteriores como em cursos anuais ou semestrais). E pode-se dizer que a oferta é do primeiro ou segundo semestre. O curso pode ser dado mais de uma vez em cada um dos semestres.

Para o caso em questão, pode lançar a soma do primeiro e segundo trimestre, no 1º semestre letivo.

**16.17 No registro do campo Corpo Discente surgiu a seguinte dúvida: alguns alunos não declararam a sua raça/etnia, sendo assim onde colocar a situação "raça/ etnia não declarada".**

O sistema ainda não possui o campo "**não declarado**", neste caso, sugerimos que se mantenha todos os dados da amostra, cadastrando os declarados em "Quantidade de Alunos por Raça/Etnia" e deixando os **não declaramos** de fora deste item. Quando se cadastrar todos os alunos em "Quantidade de Alunos por Gênero", saberemos que alguns ficaram de fora do item "raça/etnia".

**16.18 A solicitação do quantitativo de professores substitutos ocorre apenas nos quadros que tratam de corpo docente por regime de trabalho e por titulação, não deveria constar também no quantitativo de docentes por curso separadamente?**

Na oferta/matricula, tem-se o quantitativo de docentes por curso, mas inclui substitutos e efetivos indistintamente. Esse enfoque foi definido pelos diretores, fóruns FDE e Forplan quando do levantamento de requisitos do sistema.

## **17 Anexos**

### **17.1 Acórdão 2.267/2005 - TCU - Plenário**



TRIBUNAL DE CONTAS  
DA UNIÃO

#### **Identificação**

Acórdão 2267/2005 - Plenário

#### **Número Interno do Documento**

AC-2267-49/05-P

#### **Grupo/Classe/Colegiado**

Grupo I / Classe V / Plenário

#### **Processo**

004.550/2004-0

#### **Natureza**

Relatório de Auditoria Operacional e de Legalidade.

#### **Entidade**

Entidade: Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação - Setec/MEC

#### **Interessados**

Interessado: Tribunal de Contas da União - TCU.

#### **Sumário**

Auditoria no Programa de Educação Profissional - Proep, a cargo da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC e das Instituições Federais de Educação Tecnológica - Ifets. Avaliação de aspectos operacionais e de legalidade. Ausência de informações gerenciais relevantes que deveriam ser mantidas pelas Ifets e pela Setec/MEC. Identificação de elementos que sugerem atendimento insatisfatório de parcelas menos favorecidas da população. Verificação da existência de possíveis irregularidades em convênios financiados com recursos do Proep. Outras falhas. Prolação do Acórdão nº 480/2005 - TCU - Plenário. Avaliação do cumprimento das determinações contidas nessa decisão. Novas determinações às Ifets e à Secretaria Federal de Controle Interno. Recomendações à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação. Prosseguimento da verificação do cumprimento das determinações contidas no referido Acórdão.

#### **Assunto**

Auditoria Operacional e de Legalidade.

#### **Ministro Relator**

BENJAMIN ZYMLER

## **Unidade Técnica**

SECEX-6 - 6ª Secretaria de Controle Externo

### **Relatório do Ministro Relator**

Transcrevo, em seguida, instrução elaborada pela Srª Analista Adriana Monteiro Vieira:

"Trata o presente processo de auditoria de natureza operacional e de legalidade realizada na área da educação profissional, abrangendo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) e Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifets), para avaliar, entre outros aspectos, as conseqüências das mudanças implementadas com a edição do Decreto n.º 2.208/97, especialmente em relação ao atendimento de estudantes de baixa renda, como instrumento de inclusão social.

2. O Tribunal, ao apreciar as conclusões do relatório da referida auditoria, em Sessão Plenária de 27/04/2005, exarou determinações tanto para a Setec/MEC quanto para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio do Acórdão n.º 480/2005-Plenário (fls. 352/3), que passam a ser monitoradas por esta Unidade Técnica. A Deliberação do Pleno foi expressa nos seguintes termos:

"9.1.- determinar a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC que:

9.1.1.- no prazo de 180 dias, encaminhe a este Tribunal a definição de conjunto de dados e de indicadores de gestão - inclusive fórmulas de cálculo -, que passarão a integrar os relatórios de gestão de todas as Ifets a partir das contas referentes ao exercício de 2005, e deverão contemplar, além de informação considerada necessária para refletir a execução financeira e operacional da instituição, indicadores sobre o perfil socioeconômico de ingressantes e concluintes bem como indicadores sobre a demanda por vagas oferecidas pela instituição, discriminada por ensino médio, técnico e tecnológico;

9.1.2. - envide esforços no sentido de oferecer suporte financeiro às ações implantadas pelas Ifets com vistas a assegurar o acesso e a permanência de grupos socialmente desfavorecidos, prestigiando as iniciativas e as instituições que revelam compromisso com uma política de inclusão social;

9.1.3. - atue como disseminadora das boas práticas detectadas no âmbito das Ifets, voltadas para mecanismos de inclusão social, utilizando os meios de divulgação disponíveis, a exemplo do site na internet, e/ou premiando as iniciativas mais bem sucedidas;

9.1.4. - no exercício de seu poder de supervisão, colete dados junto às Ifets que permitam acompanhar a demanda por cursos nessas instituições, com vistas a oferecer estímulos para que a oferta de vagas seja modelada pela demanda nos níveis de ensino médio, técnico e tecnológico;

9.2. - determinar à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC em conjunto com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com relação ao Programa de Reforma da Educação Profissional - Proep, que:

9.2.1. - no prazo de 180 dias, realize levantamento nos projetos financiados junto ao setor comunitário, para avaliar a existência de obras inacabadas ou laboratórios equipados de forma incompleta, que devam ser concluídos prioritariamente, e, na alocação de recursos do Programa, priorize a conclusão dos que apresentem condições e demanda para entrar em funcionamento tão logo sejam equipados, dando ciência ao Tribunal dos problemas identificados e das providências adotadas para cada um dos centros analisados;

9.2.2. - no prazo de 180 dias, encaminhe ao Tribunal o resultado do trabalho efetuado por meio do Sistema de Pesquisa e Avaliações - SIPAV, com dados do exercício de 2004, sobre o cumprimento das metas previstas no projetos escolares (cursos, matrículas e gratuidade), indicando, para cada uma das unidades do segmento comunitário em que foram identificadas distorções no cumprimento de metas as irregularidades detectadas e as providências adotadas com vistas a solucionar os problemas;

9.2.3. - reporte ao Tribunal, no prazo de 90 dias, as medidas conclusivas adotadas em cada um dos convênios abaixo relacionados e, nos casos em que foi indicada a instauração de tomada de contas especial, informe o andamento em que se encontra o procedimento;

9.2.4. - exija dos convenientes a guarda de comprovantes do cumprimento das obrigações pactuadas, especialmente no que se refere aos cursos ofertados e respectivas cargas horárias, total de alunos matriculados, endereços e telefones dos alunos beneficiados com gratuidade, verificando periodicamente o atendimento dessa determinação;

9.2.5. - em relação ao Convênio n.º 77/99 com o Sebrae, para equipar a Escola de Turismo e Hotelaria do Hotel Barreira Roxa:

9.2.5.1.- proceda, no prazo de 90 dias, ao levantamento acerca do cumprimento das cláusulas e metas pactuadas, inclusive da sustentabilidade financeira, proposta técnico-pedagógica e de gestão escolar, levando em conta os dados apresentados no projeto aprovado e os existentes na realidade do centro desde a data de sua inauguração, em novembro/2002;

9.2.5.2. - em caso de discordância ou de inviabilidade do cumprimento dos objetivos inicialmente pactuados, re programe, em conjunto com o conveniente, as novas condições de operacionalização, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções cabíveis;

9.2.5.3. - caso haja impossibilidade de reprogramação das metas, faça valer as medidas sancionadoras dispostas no termo de convênio e na IN/STN nº 01/97, inclusive a reversão dos bens ao patrimônio do concedente e apuração das responsabilidades."

3. Esta Secretaria promoveu as devidas comunicações referentes ao citado acórdão à Secretaria de Educação Profissional e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, respectivamente, mediante os ofícios de números 404/2005, de 03/05/2005 (fl. 361/362) e 405/2005, de 04/05/2005 (fls. 364/365).

4. Por meio do Ofício n.º 2.731/GAB/SETEC/MEC (fls. 577 a 580), de 29/09/2005, o Secretário da Setec comunicou a este Tribunal as providências até então adotadas e programadas com vistas a dar cumprimento às determinações dispostas no Acórdão n.º 480/2005-Plenário.

5. Nesse sentido, foram relatadas as ações já desenvolvidas por aquela Secretaria, relativas aos subitens 9.1.1 a 9.1.4. As medidas adotadas para o atendimento dos itens 9.2.3 a 9.2.5 foram objeto de esclarecimentos por parte do FNDE. Por fim, com o objetivo de definir estratégias para o cumprimento das determinações do item 9.1.2 do citado Acórdão, a Setec informou que promoveu reunião de trabalho com aquela Autarquia, em 27/06/2005.

6. No que diz respeito ao subitem 9.1.1, cabem algumas considerações. Em relatório apresentado ao Pleno, o Excelentíssimo Ministro Benjamin Zymler, relator da matéria, destacou a conveniência de se implementar medidas corretivas no sistema de educação profissional e tecnológica, entre as quais o desenvolvimento de indicadores de gestão para as Ifets, que permitam a avaliação do perfil socioeconômico de sua clientela e da efetiva demanda por vagas oferecidas por aquelas instituições. A proposta justificava-se ante a fragilidade das informações disponíveis sobre a rede de escolas de educação tecnológica no País refletida nos trabalhos de fiscalização.

7. Tal entendimento foi endossado pelo Excelentíssimo Ministro Valmir Campelo, em Declaração de Voto proferida na mencionada Sessão. Como atual relator das Ifets (Lista de Unidades Jurisdicionadas nº 8 - biênio 2005/2006), ressaltou a oportunidade da iniciativa. Afirmou, ainda, que a definição de indicadores permitirá melhor avaliação da eficácia e da efetividade das políticas de educação profissional executadas pelas Instituições de Educação Tecnológica por ocasião da análise das contas dessas entidades já no próximo exercício.

8. Especificamente quanto à implementação da determinação 9.1.1, a Setec/MEC submeteu ao TCU lista de indicadores que, a seu juízo, atenderiam à demanda do Tribunal. A Secretaria comunicou, ainda, o desenvolvimento do Sistema de Informações Gerais (SIG), cujo objetivo é calcular e gerir os indicadores de desempenho acadêmico e administrativo das Ifets. Consoante informa o expediente, de um universo de 31 (trinta e um) indicadores geridos pelo Sistema, foram selecionados, com base nos critérios de relevância acadêmica e gerencial, os 11 (onze) abaixo listados para integrarem a prestação de contas das instituições de ensino.

Indicadores

a) relação candidato/vaga;

- b) relação ingressos/aluno;
- c) relação concluintes/aluno;
- d) índice de eficiência acadêmica de concluintes;
- e) índice de retenção do fluxo escolar;
- f) relação de alunos/docente em tempo integral;
- g) índice de titulação do corpo docente;
- h) gastos correntes por aluno;
- i) percentual de gastos com pessoal;
- j) percentual de gastos com outros custeios; e
- k) percentual de gastos com investimentos.

9. Para assegurar que os índices propostos sejam efetivamente adotados pelas Ifets, considera-se importante a manifestação do TCU, no sentido de ratificá-los como indicadores a serem incluídos nos relatórios de gestão dessas entidades já nas contas de 2005. Por essa razão, analise-se, nesta oportunidade, as providências já adotadas pelo MEC, sem prejuízo do acompanhamento subsequente das demais medidas ainda em andamento, que deverão ser avaliadas nas próximas contas do FNDE e da própria Setec.

10. De acordo com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, os mencionados indicadores refletem adequadamente o desempenho das Ifets em relação a quatro aspectos da ação educativa: capacidade de oferta de vagas (a e b); eficiência e eficácia (c, d, e h), adequação da força de trabalho docente (f e g) e adequação do orçamento atribuído à instituição (i, j e k). Os valores finais para cada entidade poderão ser calculados pelo sistema a partir de dados fornecidos pelas próprias Ifets, que deverão ser responsáveis pela alimentação dos dados primários no SIG. O anexo ao referido ofício (fls. 553 a 555) traz a descrição de cada indicador, o método de cálculo e seus objetivos.

11. A tabela A, que se segue, sintetiza as descrições do conjunto de indicadores sugeridos pela Setec, com pequenas adaptações introduzidas com vistas à padronização na denominação dos componentes dos índices apresentados.

#### TABELA A - DESCRIÇÃO DE INDICADORES DOS IFETS

VIDE TABELAS NO DOCUMENTO ORIGINAL

12. De modo geral, os indicadores acima elencados refletem adequadamente os principais aspectos das atividades desempenhadas pelas Ifets. Na verdade, vários indicadores sugeridos assemelham-se àqueles que vêm sendo apresentados nos relatórios de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), por força da Decisão Plenária n.º 408/2002, fato esperado face à similaridade das atividades desenvolvidas. Como mencionado pelo gestor, os indicadores

contemplam os aspectos de eficácia, eficiência e também de economicidade, abrangendo a área do corpo docente e discente.

12.

13. No entanto, em que pese a abrangência dos indicadores apresentados, impende notar que nenhum deles reflete diretamente o perfil socioeconômico de ingressantes e de concluintes do sistema. Ressalte-se que a determinação do TCU referiu-se, especificamente, à necessidade de se calcular indicadores dessa natureza a fim de auferir o grau de inclusão social da política governamental para a área. Não obstante a Setec alegar que essas informações podem ser obtidas a partir de relatórios específicos gerados pelo sistema e anexados às contas das unidades, reputamos conveniente, para os fins almejados pela referida deliberação deste Tribunal, acrescentar informações que reflitam aspectos socioeconômicos da clientela do sistema. Sugerimos, portanto, a inclusão do indicador número de alunos matriculados classificados por renda per capita familiar ao conjunto apresentado pela Setec/MEC, em faixas de renda a serem definidas pela própria Secretaria.

14. Portanto, conclui-se, quanto a essa determinação, que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, em prazo inferior àquele estabelecido por este Tribunal, tomou as providências necessárias ao encaminhamento do assunto em sua esfera de atuação. Dessa forma, pode-se considerar cumprido o subitem 9.1.1., adotando-se o conjunto de indicadores propostos para apresentação nos relatórios de gestão das Ifets. Nesse sentido, cabe propor determinação às Ifets para que façam constar do Relatório de Gestão anual os indicadores selecionados pela Setec, acima discriminados, com o acréscimo daquele relativo ao número de alunos classificados por renda.

15. Para melhor acompanhamento do desempenho das instituições de ensino tecnológico, é importante que também sejam informados, no Relatório de Gestão das contas, os valores individuais dos componentes utilizados para os cálculos, conforme enumerados a seguir: 1) inscrições; 2) vagas ofertadas; 3) ingressos; 4) alunos matriculados; 5) concluintes; 6) trancamentos e reprovações; 7) docentes em tempo integral; 8) total de gastos correntes; 9) gastos totais; 10) total de gastos com pessoal; 11) total de gastos com outros custeios; 12) total de gastos com investimentos; e 13) inversões financeiras.

16. Digno de nota, ademais, que os indicadores adquirem significado mais expressivo quando comparados com os valores de exercícios anteriores. Nesse sentido, é interessante que, nos relatórios de gestão dos anos subsequentes, seja apresentada a série histórica, a iniciar-se em 2005, de modo a permitir a análise, pelo gestor, dos principais aspectos das variações observadas.

17. O próximo passo será a coordenação de esforços por parte das Ifets, da Secretaria Federal de Controle (SFC), da própria Setec e das instâncias técnicas do TCU no sentido de definir e assegurar a implementação da sistemática de coleta e validação dos indicadores, o acompanhamento de sua evolução, bem como a análise pela Setec das informações consolidadas.

18. Como já destacado, a Setec, por sua própria iniciativa, desenvolveu sistema voltado ao gerenciamento dos indicadores de gestão. Com a alimentação dos dados gerenciais pelas Ifets, via internet, o próprio sistema poderá produzir relatórios com os indicadores a serem inseridos nos relatórios de gestão. Além de facilitar o cálculo, esse procedimento permitirá a padronização na apuração dos índices gerenciais, o que irá redundar em maior confiabilidade dos resultados obtidos. Assim, é importante determinar às Ifets que efetivamente alimentem o SIG, de forma a possibilitar o cálculo dos indicadores por parte da Setec.

19. Reveste-se de especial importância o fato de que, com a adoção desse Sistema, a própria Setec terá conhecimento dos dados primários utilizados no computo dos indicadores, o que poderá ser útil como subsídio para análise mais abrangente da situação do ensino tecnológico no País e sua evolução. Nesse sentido, é conveniente recomendar à Setec que inclua, em seu Relatório de Gestão, avaliação da efetividade das políticas públicas para a área de ensino tecnológico, seus pontos fortes e oportunidades de melhoria, com base no exame desses indicadores.

20. Para que essa sistemática funcione a contento, o processo de cálculo e análise dos indicadores necessita ser auditado com vistas a garantir a confiabilidade dos dados que estão sendo utilizados. Esse trabalho de verificação independente poderá ser executado pela Secretaria Federal de Controle por ocasião da auditoria de gestão das contas anuais. Por essa razão, entendemos que deva ser determinado à SFC que, nessa oportunidade, inclua a avaliação sobre a consistência dos dados primários informados pelas Ifets quando da alimentação do SIG.

21. No que concerne aos subitens 9.1.2 a 9.1.4, os esclarecimentos prestados pela Secretaria (fls. 577/580) refletem os esforços envidados pelo órgão no sentido de dar conseqüência às ações do controle exercido pelo Tribunal na área de educação tecnológica. De fato, visando atender a determinação do subitem 9.1.2, verifica-se, conforme documentação apresentada, que a Setec, em coordenação com os conselhos de dirigentes dos Ifets, definiu o repasse de cotas de recursos específicos, por meio da Ação Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional, às instituições que possuam foco na inclusão social de grupos socialmente desfavorecidos.

22. Quanto aos subitens 9.1.3 e 9.1.4, a Setec citou alguns mecanismos de divulgação de informações e transferência de conhecimentos utilizados no âmbito da rede de escolas tecnológicas, que possibilitam a disseminação de boas práticas. Apontou, ainda, a sistemática de coleta de dados institucionais, junto às Ifets, para o processamento do cálculo dos indicadores de

gestão, anteriormente abordada, que permite acompanhar a demanda por curso naquelas unidades de ensino.

23. No item 9.2., o TCU determinou à Setec e ao FNDE a adoção de providências relacionadas ao Programa de Reforma da Educação Profissional (Proep). Entre elas, a realização de levantamento no âmbito do Proep, atualmente gerido pelo FNDE, no prazo de 180 dias, com o objetivo de identificar eventuais obras inacabadas e laboratórios equipados de forma incompleta. Sobre esse item, a Secretaria encaminhou esclarecimentos ao TCU, em 17/11/2005, consubstanciados na Nota Técnica nº. 135/2005, elaborada pela Diretoria de Programas Especiais (DIPRO), na qual informa, em síntese, que:

- foi realizado o levantamento determinado pelo TCU e apurada a existência de seis (06) obras inacabadas, cuja lista por número de convênio encontra-se na planilha às fls. 609. Em todas as situações verificadas, estão sendo adotadas medidas saneadoras como renegociação de termos de convênio e estudo sobre as medidas judiciais cabíveis;
- quanto aos laboratórios incompletos, a DIPRO apresenta planilha com 95 instituições (fls. 613/14) das quais apenas 21 concluíram a aquisição de equipamentos; e
- a Setec credita os problemas enfrentados pelo Proep à restrição orçamentária de anos anteriores, à carência de pessoal técnico qualificado para gerenciar os processos e à inadimplência de algumas entidades impedindo a realização dos empenhos pretendidos.

24. Portanto, quanto ao item acima, pode-se considerar, por ora, que as medidas determinadas foram tomadas no sentido de realizar um diagnóstico da situação das obras inacabadas e dos laboratórios incompletos junto à rede de ensino tecnológico. Registre-se, no entanto, que as providências adotadas ainda são preliminares, pois as soluções propostas encontram-se em fase de elaboração e a Secretaria prevê resultados concretos apenas em 2006. Cumpre ressaltar, a propósito, que estão pendentes as informações solicitadas no subitem 9.2.2. Assim, caberia determinar o acompanhamento desta determinação nas contas da Setec relativas aos exercícios de 2005 e 2006, com especial atenção para a prioridade na alocação de recursos do Proep para a conclusão das obras e do aparelhamento dos laboratórios.

25. As demais determinações com prazo para atendimento fixado pelo Acórdão n.º 480/2005-Plenário, contidas nos subitens 9.2.3 e 9.2.5.1, já tiveram encaminhamento no âmbito do FNDE, consoante informações contidas no Ofício n.º 555/2005/PRESIDÊNCIA/FNDE/MEC (fls. 544), de 23/08/2005. Nele, o principal dirigente daquela instituição encaminha a Nota Técnica n.º 200/2005 (fls. 545/550), da DIPRO, na qual são esclarecidas as medidas tomadas em relação aos convênios relacionados no subitem 9.2.3 do citado acórdão.

26. Da análise dos elementos trazidos aos autos, podem ser extraídas as seguintes informações:

- o FNDE realizou inspeções em todos os convênios listados no subitem 9.2.3 do Acórdão n.º 480/2005-P;
- foram adotadas as providências para o saneamento das falhas/irregularidades levantadas no relatório de auditoria do TCU com relação aos oito convênios em tela;
- foi solicitada a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) dos responsáveis pelo Convênio n.º 198/2001 com a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, vez que todas as medidas administrativas cabíveis para o ressarcimento dos recursos já haviam sido tomadas;
- o convênio com o Cefet Presidente Juscelino Kubitschek n.º 124/1998 já se encontra em situação regular; e
- os demais convênios estão sendo acompanhados pelo FNDE que, em alguns casos, vem negociando com os convenientes e, em outros, aguarda a adoção das providências saneadoras, sem prejuízo de vir a promover a instauração de TCEs, quando necessário.

27. Quanto ao Convênio n.º 77/1999, mencionado no subitem 9.2.5, o FNDE comunicou que o conveniente foi instado a prestar esclarecimentos sobre as falhas apontadas no relatório de inspeção realizada pela própria Autarquia em 21/07/2005. Os elementos encaminhados pela entidade, em resposta à solicitação de esclarecimentos, encontram-se ainda em fase de análise na Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestações de Contas do FNDE.

28. Portanto, as medidas saneadoras pertinentes estão sendo adotadas pelo FNDE no que se refere à execução dos convênios identificados no Acórdão nº 480/2005-P, cujas determinações são objeto de acompanhamento por esta Unidade Técnica. As providências definitivas e seus resultados, contudo, deverão ser examinadas oportunamente. Por ora, podem ser aceitos os esclarecimentos oferecidos tanto pela Setec quanto pelo FNDE com relação aos procedimentos já realizados, sem prejuízo do acompanhamento, nas próximas contas da Setec, da finalização das providências ainda em andamento.

29. Como já mencionado, o exame dos esclarecimentos já carreados aos autos justifica-se, neste momento, ante a necessidade de definição dos indicadores de gestão a serem informados já nas próximas contas anuais das Ifets e tendo em vista a conveniência de analisar-se as providências até então adotadas para o saneamento dos convênios listados nos subitem 9.2.3 e 9.2.5.

30. Assim, considerando, nesta oportunidade, o atendimento da determinação contida no subitem 9.1.1 do Acórdão nº 480/2005-P, para definição dos indicadores de gestão das Instituições Federais de Educação Tecnológica, bem como a conveniência de se estabelecer procedimentos e responsabilidades no que concerne à validação e acompanhamento da evolução desses indicadores, submetemos os autos à consideração superior com a seguinte proposta:

I. determinar às Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifets) vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que:

a) incluam no relatório de gestão das contas anuais, a partir do exercício de 2005, os seguintes indicadores de gestão, acompanhados dos dados primários relativos aos componentes necessários ao seu cálculo:

- i) relação candidato/vaga;
- ii) relação ingressos/aluno;
- iii) relação concluintes/aluno;
- iv) índice de eficiência acadêmica de concluintes;
- v) índice de retenção do fluxo escolar;
- vi) relação de alunos/docente em tempo integral;
- vii) índice de titulação do corpo docente;
- viii) gastos correntes por aluno;
- ix) percentual de gastos com pessoal;
- x) percentual de gastos com outros custeios;
- xi) percentual de gastos com investimentos; e
- xii) número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda per capita familiar.

b) encaminhem à Setec/MEC, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, para a alimentação de banco de dados, as informações necessárias ao cálculo dos indicadores elencados no subitem I.a, referentes ao exercício encerrado, sem prejuízo de serem acrescentados outros indicadores ou informações que, de acordo com critérios e necessidades de cada instituição e/ou daquela Secretaria, sejam considerados importantes para retratar as atividades da entidade.

II) recomendar às Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifets) vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que apresentem, nos respectivos relatórios de gestão das contas anuais, análises sobre os dados (indicadores e componentes) mencionados no subitem acima, levando em conta as séries históricas a partir do exercício de 2005 e analisando os aspectos relevantes da evolução constatada;

III) recomendar à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que:

- a) mantenha banco de dados, com acesso a todas as instituições federais de educação tecnológica que lhe são vinculadas, para a inclusão e o armazenamento de dados padronizados, que permita calcular os indicadores listados no subitem I.a ; e
- b) inclua, no relatório de gestão das contas anuais, apreciação crítica sobre a evolução dos dados (indicadores e componentes) constantes do subitem I.a, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas Ifets, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico.

IV) determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que faça constar do relatório anual de auditoria de gestão das Ifets vinculadas à Setec/MEC informação sobre a consistência dos indicadores referidos no subitem I.a.; e

V) determinar à 6ª Secex que acompanhe as providências adotadas para o cumprimento das determinações contidas no item 9.2. do Acórdão n.º 480/2005-Plenário, nas contas da Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação relativas ao exercício de 2005 e 2006, com especial atenção à prioridade a ser dada na alocação de recursos do Proep para a conclusão das obras inacabadas e o aparelhamento dos laboratórios."

2. A Srª Secretária manifestou-se de acordo com a proposta de encaminhamento fornecida pela Srª Analista.

É o Relatório.

### **Voto do Ministro Relator**

A 6ª SECEX deste TCU realizou auditoria que teve como objetivo avaliar aspectos de natureza operacional e de legalidade do Programa de Educação Profissional a cargo da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC e das Instituições Federais de Educação Tecnológica - Ifets. Com base em achados obtidos junto a essa Secretaria de Educação, elaborou consistente Relatório, em que apontou vícios operacionais, relacionou falhas formais e identificou possíveis ilegalidades na condução do referido Programa. Com suporte nesse Relatório, apresentei Voto acolhendo as proposições da Unidade Técnica, que conduziu o Plenário desta Corte a proferir o referido Acórdão n.º 480/2005 - TCU - Plenário.

2. Por meio do referido Acórdão, foram efetuadas as determinações transcritas no parágrafo 2º da instrução acima reproduzida. O Sr. Secretário da Setec comunicou a este Tribunal as providências já implementadas e outras programadas, com o intuito de cumprir tais determinações. Foram descritas as ações realizadas por aquela Secretaria, quanto aos subitens 9.1.1 a 9.1.4 do mencionado Acórdão (vide parágrafo 2º da instrução transcrita no Relatório supra). As providências visando ao atendimento dos itens 9.2.3 a 9.2.5 foram esclarecidas pelo FNDE. Com vistas ao cumprimento das determinações do item 9.1.2 do citado Acórdão, a Setec informou que está promovendo interação com essa Autarquia.

3. Quanto ao subitem 9.1.1 daquele Acórdão, vale registrar que visa a permitir a implementação de medidas corretivas no sistema de educação profissional e tecnológica. Para isso, impõe o estabelecimento de indicadores de gestão pelas Ifets, que permitam a avaliação do perfil socioeconômico de sua clientela e da demanda por vagas oferecidas por aquelas instituições. A definição de indicadores viabiliza o diagnóstico e a correção de desvirtuamentos das políticas de educação profissional conduzidas pelas Instituições de Educação Tecnológica, já no próximo exercício.

4. Com a finalidade de cumprir o disposto no referido subitem 9.1.1 do Acórdão nº 480/2005 - TCU - Plenário, a Setec/MEC submeteu ao TCU lista de indicadores que considerou adequada. Tais indicadores foram elencados no item 8 da instrução acima transcrita. Considero, em linha de consonância com a manifestação da Unidade Técnica, inclusive com a sugestão de acréscimo anotada no item 13 dessa instrução, que os indicadores sugeridos refletem satisfatoriamente os aspectos fundamentais da tarefa desempenhada pelas Ifets.

5. Assim sendo, entendo pertinente realizar determinação às Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifets), vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), no sentido de que incluam no relatório de gestão das contas anuais, a partir do exercício de 2005, os indicadores de gestão sugeridos pela Unidade Técnica. Reputo, também, adequada a implementação das demais determinações complementares contidas na referida instrução.

Ante o exposto, Voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à este Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2005.

BENJAMIN ZYMLER

Relator

#### **Acórdão**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria na área da educação profissional, abrangendo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC e Instituições Federais de Educação Tecnológica - Ifets, os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM em:

9.1. determinar às Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifets) vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que:

9.1.1. incluam, no relatório de gestão das contas anuais, a partir do exercício de 2005, os seguintes indicadores de gestão, acompanhados dos dados primários relativos aos componentes necessários ao seu cálculo:

9.1.1.1. relação candidato/vaga;

9.1.1.2. relação ingressos/aluno;

9.1.1.3. relação concluintes/aluno;

9.1.1.4. índice de eficiência acadêmica de concluintes;

9.1.1.5. índice de retenção do fluxo escolar;

9.1.1.6. relação de alunos/docente em tempo integral;

9.1.1.7. gastos correntes por aluno;

9.1.1.8. percentual de gastos com pessoal;

9.1.1.9. percentual de gastos com outros custeios;

- 9.1.1.10. percentual de gastos com investimentos;
- 9.1.1.11. número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda per capita familiar;
- 9.1.2. encaminhem à Setec/MEC, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, para a alimentação de banco de dados, as informações necessárias ao cálculo dos indicadores elencados no subitem 9.1.1 deste Acórdão, referentes ao exercício encerrado, sem prejuízo de serem acrescidos outros indicadores ou informações que, de acordo com critérios e necessidades de cada instituição e/ou daquela Secretaria, sejam considerados importantes para retratar as atividades da entidade;
- 9.2. recomendar às Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifets) vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que apresentem, nos respectivos relatórios de gestão das contas anuais, análises sobre os dados (indicadores e componentes) mencionados no subitem acima, levando em conta as séries históricas a partir do exercício de 2005 e analisando os aspectos relevantes da evolução constatada;
- 9.3. recomendar à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que:
- 9.3.1. mantenha banco de dados, com acesso a todas as instituições federais de educação tecnológica que lhe são vinculadas, para a inclusão e o armazenamento de dados padronizados, que permita calcular os indicadores listados no subitem 9.1.1 supra;
- 9.3.2. inclua, no relatório de gestão das contas anuais, apreciação crítica sobre a evolução dos dados (indicadores e componentes) constantes do subitem 9.1.1 deste Acórdão, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas Ifets, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico;
- 9.4. determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que faça constar do relatório anual de auditoria de gestão das Ifets vinculadas à Setec/MEC informação sobre a consistência dos indicadores referidos no subitem 9.1.1 supra;
- 9.5. determinar à 6ª Secex que acompanhe as providências adotadas para o cumprimento das determinações contidas no item 9.2. do Acórdão n.º 480/2005-Plenário, nas contas da Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação relativas ao exercício de 2005 e 2006, com especial atenção à prioridade a ser dada na alocação de recursos do Proep para a conclusão das obras inacabadas e para o aparelhamento de laboratórios.

### **Quorum**

- 12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler (Relator) e Augusto Nardes.
- 12.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha e Marcos Bemquerer Costa.

### **Publicação**

Ata 49/2005 - Plenário

Sessão 13/12/2005

Aprovação 16/12/2005

Dou 03/01/2006 - Página 0

### **Referências (HTML)**

Documento(s):TC-004-550-2004-0.doc

## **17.2 Acórdão 360/2006 - TCU - Plenário**

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC-005.084/2006-2

Natureza: Representação

Unidade: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - MEC

Interessada: 6ª Secex

Advogado constituído nos autos: não há

Sumário: Representação de unidade técnica. Exame de solicitação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC, no intuito de ampliar os prazos para cumprimento dos itens 9.1, 9.2 e 9.3.2 do Acórdão nº 2.267/2005-TCU-Plenário. Conhecimento. Procedência. Autorização para que as Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFETs e a SETEC/MEC complementem os relatórios de gestão em momento posterior à entrega dos processos de contas relativos ao exercício de 2005. Determinações. Ciência. Arquivamento.

### RELATÓRIO

Cuidam os autos de representação da 6ª Secex por meio da qual submete a este relator proposta acerca de solicitação formulada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, no intuito de ampliar os prazos para cumprimento dos itens 9.1, 9.2 e 9.3.2 do Acórdão nº 2.267/2005-TCU-Plenário.

2. Os itens do referido acórdão veiculam determinações para as Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFETs e para a Secretaria solicitante, relativas à apresentação e análise de indicadores de gestão daquelas instituições, a serem apresentados nos relatórios de gestão que acompanham as contas anuais, a contar do exercício de 2005, a serem submetidas ao TCU este ano.

3. Eis o teor dos referidos itens do Acórdão nº 2.267/2005-Plenário:

“9.1. determinar às Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifets) vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que:

9.1.1. incluam, no relatório de gestão das contas anuais, a partir do exercício de 2005, os seguintes indicadores de gestão, acompanhados dos dados primários relativos aos componentes necessários ao seu cálculo:

9.1.1.1. relação candidato/vaga;

9.1.1.2. relação ingressos/aluno;

9.1.1.3. relação concluintes/aluno;

9.1.1.4. índice de eficiência acadêmica de concluintes;

9.1.1.5. índice de retenção do fluxo escolar;

9.1.1.6. relação de alunos/docente em tempo integral;

9.1.1.7. gastos correntes por aluno;

9.1.1.8. percentual de gastos com pessoal;

9.1.1.9. percentual de gastos com outros custeios;

9.1.1.10. percentual de gastos com investimentos;

9.1.1.11. número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda per capita familiar;

9.1.2. encaminhem à Setec/MEC, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, para a alimentação de banco de dados, as informações necessárias ao cálculo dos indicadores elencados no subitem 9.1.1 deste Acórdão, referentes ao exercício encerrado, sem prejuízo de serem acrescidos outros indicadores ou informações que, de acordo com critérios e necessidades de cada instituição e/ou daquela Secretaria, sejam considerados importantes para retratar as atividades da entidade;

9.2. recomendar às Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifets) vinculadas à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que apresentem, nos respectivos relatórios de gestão das contas anuais, análises sobre os dados (indicadores e componentes) mencionados no subitem acima, levando em conta as séries históricas a partir do exercício de 2005 e analisando os aspectos relevantes da evolução constatada;

9.3. recomendar à Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) que:

9.3.1. (...)

9.3.2. inclua, no relatório de gestão das contas anuais, apreciação crítica sobre a evolução dos dados (indicadores e componentes) constantes do subitem 9.1.1 deste Acórdão, com base em análise consolidada das informações apresentadas pelas Ifets, destacando aspectos positivos e oportunidades de melhoria do sistema de rede de instituições federais de ensino tecnológico;”

4. A 6ª Secex, em instrução da lavra do ACE Guilherme Moreira da Silva, examina a matéria nos termos que adiante transcrevo, formulando as propostas correspondentes, com as quais colocam-se de acordo o Diretor da 3ª DT e a titular da unidade:

Trata-se de expediente encaminhado a esta Secretaria pela SETEC/MEC, mediante o qual comunica a ocorrência de circunstâncias que podem atrasar a inclusão dos indicadores de gestão das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – IFETs nos relatórios de gestão de suas contas anuais do exercício de 2005, conforme determinado pelo Acórdão 2.267/2005-Plenário-TCU.

2. Em síntese, a SETEC/MEC relata o enfrentamento de dificuldades na operacionalização do Sistema de Informações Gerenciais - SIG, responsável pela geração dos indicadores de gestão das IFETs, e menciona também a ocorrência de greves em diversas instituições, o que acarretará atrasos na alimentação de dados relativos ao 2º semestre letivo de 2005.

3. Finalmente, a SETEC/MEC consulta sobre a viabilidade em se estabelecer os seguintes prazos para que as IFETs remetam os referidos indicadores de gestão às respectivas Gerências Regionais de Controle Interno: 30/04/2006, para as IFETs que não entraram em greve; e 30/05/2006, para as IFETs que entraram em greve.

#### Histórico

4. Este Tribunal, em Sessão Plenária de 27/04/2005, ao examinar relatório de auditoria no Programa de Educação Profissional e Tecnológica – PROEP, determinou à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC que, no prazo de 180 dias, encaminhasse a definição de conjunto de dados e de indicadores de gestão – inclusive fórmulas de cálculo -, que passariam a integrar os relatórios de gestão de todas as IFETs a partir das contas referentes ao exercício de 2005 (Acórdão 480/2005 – Plenário).

5. Especificamente quanto ao cumprimento desta determinação, a SETEC/MEC submeteu ao TCU lista de indicadores que, a seu juízo, atenderiam à demanda do Tribunal. A Secretaria comunicou, ainda, o desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais (SIG), cujo objetivo seria calcular e gerir os indicadores de desempenho acadêmico e administrativo das IFETs. De um universo de 31 (trinta e um) indicadores geridos pelo Sistema, foram selecionados, com base nos critérios de relevância acadêmica e gerencial, os 11 (onze) abaixo listados para integrarem a prestação de contas das instituições de ensino:

- a) relação candidato/vaga;
- b) relação ingressos/aluno;
- c) relação concluintes/aluno;
- d) índice de eficiência acadêmica de concluintes;
- e) índice de retenção do fluxo escolar;

- f) relação de alunos/docente em tempo integral;
- g) índice de titulação do corpo docente;
- h) gastos correntes por aluno;
- i) percentual de gastos com pessoal;
- j) percentual de gastos com outros custeios;
- k) percentual de gastos com investimentos.

6. O Acórdão 2.267/2005 – Plenário – TCU ratificou os indicadores propostos pela SETEC/MEC e, a fim de auferir o grau de inclusão social da política governamental para a área, incluiu o indicador “número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda per capita familiar”, em faixas de renda a serem definidas pela própria Secretaria. Na oportunidade, foi determinado às IFETs que incluíssem esses 12 (doze) indicadores de gestão, acompanhados dos dados primários relativos aos componentes necessários ao seu cálculo, nos relatórios de gestão de suas contas anuais, a partir do exercício de 2005.

7. Em relação à SETEC, foi recomendado que “mantenha banco de dados, com acesso a todas as instituições federais de educação tecnológica que lhe são vinculadas, para a inclusão e o armazenamento de dados padronizados, que permita calcular os indicadores (...)” (item 9.3.1 do Acórdão 2.267/2005 – Plenário – TCU).

8. Adicionalmente, foi recomendado às IFETs que apresentassem, nos relatórios de gestão de suas contas anuais, análise sobre os indicadores, levando em conta as séries históricas construídas a partir do exercício de 2005 (item 9.2 do Acórdão nº 2.267/2005 – Plenário), e à SETEC/MEC que também incluísse no seu relatório de gestão anual apreciação crítica baseada em análise consolidada dos indicadores das IFETs (subitem 9.3.2 do acórdão acima).

#### Sistema de Informações Gerenciais – SIG/SETEC

9. O SIG, que teria o potencial de agregar os dados de todas as IFETs, como recomendado pelo TCU, consiste em ferramenta de gestão da rede federal de educação profissional e tecnológica. Consta essencialmente de dois módulos: banco de dados e relatórios. Dentre as suas múltiplas funcionalidades, estão o armazenamento de informações relativas às IFETs e o cálculo de diversos indicadores acadêmicos e administrativos dessas instituições.

10. O SIG foi desenvolvido por consultores externos, contratados pela SETEC via convênios internacionais, no período que vai de 2003 a 2005. Em julho de 2005, os produtos foram entregues à SETEC. Não obstante, os relatórios careciam de ajustes para, entre outras necessidades, torná-los mais amigáveis ao uso pela SETEC e pelos órgãos federais de controle.

11. A partir de outubro de 2005, coube à Coordenação-Geral de Informática e Telecomunicações – CEINF/MEC a tarefa de identificar os ajustes necessários e implementar melhorias no sistema,

incluindo funcionalidades eventualmente faltantes, o que está previsto para ser realizado ao longo do ano de 2006.

12. Quanto aos indicadores de gestão enumerados pelo Acórdão 2.267/2005 – Plenário/TCU, cabe ressaltar que o papel do sistema SIG será a padronização da sua forma de cálculo para todas as IFETs. À cada instituição caberá apenas a alimentação dos dados primários nos prazos estabelecidos pela SETEC. Inseridos os dados, o sistema gerará o relatório com os indicadores que deverá ser incluído no relatório de gestão.

Análise

13. Especificamente em relação aos indicadores do exercício de 2005, o Coordenador-Geral de Supervisão da Gestão das IFETs alega que, devido a atrasos no ajuste do sistema SIG e também em função de a greve em algumas IFETs ter adiado o término do ano letivo, restou inviável a sua inclusão no corpo dos relatórios de gestão das IFETs para encaminhamento à Controladoria Geral da União (CGU) no prazo previsto.

14. No tocante à greve, não há o que ser argumentado. Conforme informação obtida por meio de contato telefônico junto à SETEC, cerca de 50% dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e 10% das Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs) sofreram paralisação no período de 19/8 a 1/12/2005, e a previsão é de que o semestre só se encerre em abril, no caso dos CEFETs. Assim, nessas instituições, os dados referentes ao total de alunos concluintes só estarão disponíveis no final de abril, o que inviabiliza o cálculo do conjunto completo de indicadores no prazo estabelecido para encaminhamento do relatório de gestão à CGU.

15. Em relação ao SIG, observa-se, inicialmente, que a determinação para apresentação dos indicadores, conforme Acórdão nº 2.267/2005, foi dirigida às IFETs. A utilização de sistema para coleta centralizada de dados e cálculo dos indicadores foi recomendada à SETEC, como forma de padronizar e disponibilizar àquela Secretaria conjunto de dados para sua análise setorial. Portanto a disponibilidade do sistema não se constitui em condição para apresentação dos indicadores pelas IFETs, que podem calculá-los, independentemente, a partir dos dados primários. Alguns CEFETs, inclusive, já apresentam conjunto de indicadores semelhante ao adotado, que são calculados a partir de definições estabelecidas pelo Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CONCEFET.

16. Ainda assim, o fato é que não houve orientação geral sobre os procedimentos de cálculo dos indicadores, que foram efetivamente fixados por acórdão em dezembro de 2005. Tendo em vista que a sistemática de apuração dos indicadores de gestão proposta pela SETEC está apoiada na utilização do SIG, entendemos que a não utilização desse sistema comprometeria a padronização dos indicadores apresentados porque atualmente não há o conhecimento da metodologia de cálculo dos indicadores por todas as instituições.

17. Assim, consideramos que, neste primeiro momento, exigir o cálculo dos indicadores por cada IFET separadamente para inclusão desde já no relatório de gestão das contas anuais de 2005 é desaconselhável. Correr-se-ia sério risco de apresentação de dados inconsistentes, sem a devida padronização na aplicação das fórmulas.

18. Por outro lado, conforme informação da SETEC, a dificuldade de geração de relatório pelo SIG não prejudica a inserção dos dados primários disponíveis. A partir desses dados, a CGU poderá aplicar normalmente, durante a auditoria de gestão, os procedimentos de verificação que visam a assegurar a confiabilidade dos indicadores. Assim, consideramos que não haverá prejuízo em autorizar as IFETs a apresentarem os relatórios com os indicadores e sua análise como complemento ao relatório de gestão, a ser encaminhado à CGU até 30/05/2006, para subsequente envio ao TCU e anexação ao processo de contas.

19. Embora na solicitação enviada pela SETEC não tenha havido menção à análise setorial que essa Secretaria deve apresentar em seu próprio relatório de gestão a partir dos dados apresentados pelas IFETs (item 9.3.2 do Acórdão 2.267/2005 - Plenário – TCU), deve-se considerar que o atraso na informação dos indicadores afetou a possibilidade de inclusão dessa análise no prazo do encaminhamento do relatório da SETEC à CGU (janeiro/2006). Cabe, portanto, autorizar a SETEC/MEC a encaminhar ao Controle Interno até 30/06/2006 a mencionada apreciação crítica como complemento ao seu relatório de gestão.

20. Pelo exposto, considerando razoável o cronograma previsto pela SETEC e a conveniência em se autorizar um prazo único para todas as instituições, entendemos que este Tribunal deva estabelecer a data limite de 30/05/2006 para que as IFETs encaminhem os indicadores à Controladoria Geral da União do respectivo estado para anexação aos relatórios de gestão de suas contas anuais do exercício de 2005. Espera-se, com essa medida, que os valores informados para os indicadores apresentem maior confiabilidade tendo em vista que serão calculados por meio de sistema informatizado, através de procedimentos padronizados para todas as instituições.

21. Adicionalmente, como forma de assegurar que as IFETs conheçam a metodologia de cálculo dos indicadores e possam vir, caso necessário, a computá-los, independentemente da disponibilização do SIG, deve ser recomendado à SETEC que encaminhe a todas as IFETs orientações para o cálculo dos indicadores bem como divulgue essas orientações em sua página na internet.

22. Tendo em vista que a CGU disporá de período curto de tempo entre o recebimento das informações das IFETs e da SETEC/MEC e o correspondente envio ao Tribunal, cabe recomendar àquela Controladoria que, caso não seja possível apresentar apreciação completa sobre a consistência dos indicadores, conforme previsto no item 9.4 do Acórdão nº 2.267/2005 –

Plenário – TCU, encaminhe análise focada apenas na consistência dos dados primários auditados por ocasião das auditorias de gestão.

Proposta de encaminhamento

23. Por todo o exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

- a) seja conhecida a presente documentação como representação, com base no disposto no inciso VI do art. 237 do Regimento Interno/TCU;
- b) autorizar as Instituições Federais de Educação Tecnológica a encaminhar, até 30/5/2006, os indicadores de gestão e a correspondente análise previstos nos itens 9.1.1 e 9.2 do Acórdão nº 2.267 – Plenário – TCU, à Controladoria Geral da União do respectivo estado, para anexação aos relatórios de gestão de suas contas anuais do exercício de 2005;
- c) autorizar a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) a encaminhar à CGU, até 30/6/2006, complemento ao seu relatório de gestão, contendo apreciação crítica sobre os dados (indicadores e componentes) apresentados pelas IFETs, baseada em análise consolidada das informações encaminhadas por essas instituições, conforme recomendado no item 9.3.2 do Acórdão nº 2.267/2005 – Plenário – TCU;
- d) recomendar à SETEC que encaminhe a todas as IFETs orientações sobre o cálculo dos indicadores de gestão, bem como divulgue essas orientações em sua página na internet;
- e) determinar à CGU que, tão logo receba a documentação de que trata as alíneas “a” e “b” acima, encaminhe-a ao TCU;
- f) recomendar à CGU que, caso não seja possível apresentar informação completa sobre a consistência dos indicadores de que trata a documentação referida na alínea “b” acima (item 9.4 do Acórdão nº 2.267/2005 – Plenário – TCU), apresente análise focada apenas na consistência dos dados primários auditados por ocasião das auditorias de gestão das IFETs;
- g) determinar à Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) que comunique às Secretarias de Controle Externo nos estados que as Gerências Regionais de Controle Interno da CGU estão autorizadas a encaminhar complemento ao relatório de gestão das IFETs, contendo os indicadores de gestão e respectivas análises de que tratam os itens 9.1.1 e 9.2 do Acórdão nº 2.267 – Plenário – TCU;
- h) determinar à SETEC que comunique às IFETs sobre a decisão que vier a ser adotada;
- i) enviar cópia desta instrução e da deliberação que vier a ser adotada à SETEC/MEC e à CGU;
- j) arquivar o presente processo.”

É o Relatório.

VOTO

Os indicadores de gestão que este Tribunal passou a exigir nas contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica - IFETs é resultado de auditoria operacional conduzida pela 6ª Secex no Programa de Educação Profissional a cargo da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC.

2. Tais indicadores foram aprovados pelo Plenário, em Sessão de 13/12/2005, por meio do Acórdão nº 2.267/2005-Plenário, no âmbito do TC-004.550/2004-0, relatado pelo Ministro Benjamin Zymler. Prevê o mencionado acórdão que os indicadores de gestão sejam incluídos no relatório de gestão das contas anuais dos IFETs que serão apresentadas ao Tribunal a partir deste ano (exercício de 2005).

3. Porém, a SETEC/MEC vem perante o TCU relatar algumas dificuldades de ordem técnica no sistema informatizado responsável pela geração dos indicadores e também percalços imprevisíveis ocorridos nas instituições de ensino tecnológico em decorrência de greve que atingiu, no segundo semestre de 2005, metade dos Centros Federais de Educação Tecnológica e 10% das Escolas Agrotécnica Federais.

4. Objetivando contornar essas dificuldades de modo a viabilizar o cumprimento da determinação do Plenário, foi realizada uma reunião entre representantes da SETEC/MEC, da 6ª Secex e da Secretaria Federal de Controle Interno/CGU. Na qualidade de Relator das contas anuais das IFETs e da SETEC/MEC para o biênio 2005/2006, designei Assessor de meu Gabinete para comparecer à referida reunião.

5. A solicitação formulada pela SETEC/MEC e as propostas da unidade técnica deste Tribunal, objeto da representação que ora se aprecia, refletem os entendimentos mantidos na aludida reunião e definem o compromisso da unidade do Ministério da Educação – gestora do sistema que agrega e processa os dados básicos dos indicadores de gestão – em solucionar os problemas de ordem técnica e orientar os IFETs, de modo a dar cumprimento à deliberação deste Tribunal.

6. Assinalo que, basicamente, a solução delineada foi conceder um prazo maior – até 30/05/2006 – para os IFETs complementarem as prestações de contas com os indicadores de gestão e a correspondente análise e para a SETEC/MEC – 30/06/2006 – igualmente complementar seu relatório de gestão do exercício de 2005 com a apreciação crítica sobre os dados apresentados pelas IFETs. Observo que não se trata de prorrogar o prazo de entrega dos processos de contas, mas sim autorizar a sua complementação, em momento posterior, com os dados definidos pelo Acórdão nº 2.267/2005.

Assim, considerando justificável a solicitação da SETEC/MEC, acompanho a proposta da 6ª Secex, com pequenos ajustes que entendi necessários, e Voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de março de 2006.

VALMIR CAMPELO

Ministro-Relator

ACÓRDÃO Nº 360/2006 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo TC-005.084/2006-2
2. Grupo I – Classe VII – Representação
3. Interessada: 6ª Secex
4. Unidade: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - MEC
5. Relator: Ministro Valmir Campelo
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 6ª Secex
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação de iniciativa da 6ª Secex, em que se examina solicitação formulada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação no intuito de ampliar os prazos para cumprimento dos itens 9.1, 9.2 e 9.3.2 do Acórdão nº 2.267/2005-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer da presente representação por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso VI, do Regimento Interno/TCU e considerá-la procedente;
- 9.2. autorizar as Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFETs a encaminhar, até 30/5/2006, os indicadores de gestão e a correspondente análise previstos nos itens 9.1.1 e 9.2 do Acórdão nº 2.267-TCU-Plenário à Controladoria Geral da União - CGU do respectivo estado, para anexação aos relatórios de gestão de suas contas anuais do exercício de 2005;
- 9.3. autorizar a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC a encaminhar à CGU, até 30/6/2006, complemento ao seu relatório de gestão, contendo apreciação crítica sobre os dados (indicadores e componentes) apresentados pelas IFETs, baseada em análise consolidada das informações encaminhadas por essas instituições, conforme recomendado no item 9.3.2 do Acórdão nº 2.267/2005-TCU-Plenário;
- 9.4. determinar à SETEC/MEC, que:

- 9.4.1. encaminhe a todas as IFETs orientações sobre o cálculo dos indicadores de gestão, bem como divulgue essas orientações em sua página na internet;
- 9.4.2. comunique às IFETs sobre o deliberado por meio deste Acórdão;
- 9.5. recomendar à CGU que, caso não seja possível apresentar informação completa sobre a consistência dos indicadores de que trata a documentação referida no item 9.2 deste Acórdão (item 9.4 do Acórdão nº 2.267/2005-TCU-Plenário), apresente análise focada apenas na consistência dos dados primários auditados por ocasião das auditorias de gestão das IFETs;
- 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex que dê ciência às Secretarias de Controle Externo nos estados sobre a autorização de que trata o item 9.2 deste Acórdão;
- 9.7. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam:
- 9.7.1. à SETEC/MEC;
- 9.7.2. à Controladoria Geral da União;
- 9.8. arquivar os autos.
10. Ata nº 11/2006 – Plenário
11. Data da Sessão: 22/3/2006 – Ordinária
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0360-11/06-P
13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar e Augusto Nardes.
- 13.2. Auditores convocados: Lincoln Magalhães da Rocha e Augusto Sherman Cavalcanti.
- 13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

VALMIR CAMPELO  
Relator

**Fui presente:**

PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral